



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA "FONTE DE ÁGUA VIVA"**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806 - 01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrada no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: casadomenor@terra.com.br

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

PLANO DE TRABALHO PARA 2026

Versão 01 – 01 OUT/2025

INTRODUÇÃO

O presente plano de trabalho se destina à execução do Serviço de Acolhimento provisório e excepcional crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do E.C.A) e em situação de risco pessoal e social, com idade entre 0 e 17 anos e 11 meses, para 30 (trinta) vagas, à ser executado em 02 (dois) espaços de acolhimento, e em 01 (um) espaço de área técnica-administrativa distinta do abrigo.

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO (SEDE):

1.1 Nome da Instituição: Associação de Assistência "Fonte de Água Viva" – Casa do Menor Padre Antonio Caetano Magalhães

1.2 Endereço Matriz: Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, nº 677

Bairro: Morumbi - Paulínia - SP **CEP:** 13140-751

E-mail da instituição: aguavivapaulinia@gmail.com

Site: www.oscaguaviva.com.br

Fone da instituição: (19) 3874-2370

1.3 Vigência do mandato da diretoria atual: 18/11/2025 à 17/11/2028

Nome do Representante Legal: Andressa Renata Pértile Branco

RG: 30.611.270-X **CPF:** 281.277.208-52

Fone (19) 3874.2370 **Cel.:** (19) 97415-1988

E-mail: andressabranco@yahoo.com.br

1.4 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: 57.519.654/0001-43

Atividade econômica principal: 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Atividades econômicas secundárias: 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

1.5 O Estatuto Social está de acordo com o artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, e suas alterações:

(X) Sim () Não () Em adequação (artigos 3º e 4º do Estatuto Social)

2. UNIDADE EXECUTORA:

2.1 Nome: Associação de Assistência “Fonte de Água Viva”

2.2 Endereço: Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, nº 677, nº 697 e nº 747

Bairro: Morumbi - Paulínia –SP **CEP:** 13140-751

Tel.: (19) 3874-2370

E-mail da unidade executora: aguavivapaulinia@gmail.com

Nº CNPJ: 57.519.654/0001-43

2.3 CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA COFINANCIAMENTO:

(x) Conta bancária da Sede (mantenedora)

() Conta bancária da Unidade Executora

Titularidade: A. A. Fonte de Água Viva

Banco do Brasil

Agência: 2417-1

Conta Corrente: 673-4

2.4 Imóvel onde funciona o Serviço é: (X) Próprio () Cedido () Alugado.

2.5 Identificação do Coordenador Técnico do Serviço/Programa:

Nome completo do Coordenador: Nilda Rodrigues Campos

CPF: 196.544.968-95

RG: 24.457.846-1 SSP/SP

Número do Registro Profissional: CRESS/SP 65.964

Formação: Serviço Social

Telefone do coordenador para contato: (19) 3874.2370

E-mail do coordenador: nildarodriguess@hotmail.com

2.6 EXPERIÊNCIAS SOCIAIS DA ORGANIZAÇÃO

A entidade proponente, cuja razão social é Associação de Assistência “Fonte de Água Viva”, também designada pelo nome fantasia de Casa do Menor Padre Antônio Caetano Magalhães é também conhecida por Casa do Menor de Paulínia, mantém sede na cidade de Paulínia/SP, onde acumula mais de 38 anos de experiências voltados ao serviço de acolhimento institucional de alta complexidade de crianças e adolescentes.

3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

3.1. Justificativas gerais e específicas (Deve conter informações que fundamentem a pertinência e a relevância do serviço, definindo o contexto e a situação que será abordada pelo projeto proposto).

Justificamos a realização desse projeto, pela necessidade de oferecer serviços sócio assistenciais de Alta Complexidade na modalidade de **Abrigo Institucional para acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de Acolhimento Institucional** e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontra-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, com base em demandas levantadas pelo Conselho Tutelar, pela Vara da Infância e Juventude e pelos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

A partir da concretização de direitos e da construção de um processo socioeducativo, objetiva-se a melhoria de vida desta população, favorecendo o desenvolvimento pessoal e social, tendo em vista o resgate da cidadania e a conquista da autonomia dos acolhidos, bem como o retorno familiar, sempre que possível.

O trabalho da Entidade prioriza serviços de acolhimento que venham a cumprir sua função protetiva, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, com atendimentos especializados em pequenos grupos, buscando sempre preservar a convivência entre pares, profissionais que atuam no abrigo, demais conviventes e, ao mesmo tempo, oferecer um atendimento de qualidade, funcionando como moradia provisória até que a criança e o adolescente possam retornar a família de origem, família extensa e quando necessário encaminhá-los à família substituta.

Todo este trabalho exige uma ação compartilhada com o Ministério Público, com a Vara da Infância e Juventude e com o Conselho Tutelar, evidenciando a necessidade de recursos humanos, equipamentos necessários e adequados para que seja possível a realização destas ações, visando, sempre o restabelecimento e o fortalecimento dos vínculos familiares de acordo com o artigo 92 e 94 do ECA, bem como as proposições da Lei Orgânica da Assistência Social.

A Casa do Menor vem atuando no município de Paulínia desde o ano 1987, acolhendo crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social e pessoal, razão pela qual recebem medida de proteção de acolhimento institucional. Entende-se por medida de proteção aquela que indica o afastamento da criança adolescente do seu contexto familiar, podendo por meio dela ocasionar suspensão temporária ou ruptura dos vínculos familiares atuais devendo, contudo, ser uma medida rara, fora do comum e excepcional.

O acolhimento é medida utilizada, conforme estabelece o Artigo 90, inciso IV, do ECA, para crianças e adolescentes cujos direitos foram ameaçados ou violados pela família, pela sociedade ou pelo Estado, ou seja, para aqueles que, em casos extremos, necessitam permanecer afastados de suas famílias até que as condições adequadas de convivência se restabeleçam.

O Abrigo oferece espaços de cuidados e proteção, uma vez que é responsável por prover às crianças e aos adolescentes acolhidos todos os seus direitos fundamentais, utilizando todos os recursos oferecidos pelas políticas públicas municipais para zelar por sua integridade física e emocional.

Após definição do afastamento pelo Poder Judiciário, o nosso trabalho enquanto Serviço de Acolhimento Institucional é baseado em aportes teóricos que tratam das etapas do desenvolvimento infantil, do ciclo de vida individual e familiar e da teoria dos vínculos. Consideramos ainda a prioridade de investir na reorganização dos laços familiares, da comunicação na família, evitando maior desagregação de seus membros. A análise pormenorizada e responsável da situação, evita danos ao desenvolvimento da criança e do adolescente causados por separações bruscas e longas.

Consideramos ainda a qualidade das relações, a atitude proativa de seus membros para a requalificação dos vínculos e construção da autonomia dos acolhidos. A decisão por um afastamento definitivo, ou seja, a destituição do poder familiar, só ocorre após um investimento eficiente de toda a rede de serviços públicos na busca de recursos para a família de origem, nuclear ou extensa, com acompanhamento profissional sistemático e aprofundado de cada caso, considerando o tempo de afastamento, a idade da criança ou do adolescente e a qualidade das relações.

Concebemos a convivência familiar e comunitária como direito fundamental da criança e do adolescente em respeito ao que preconiza o Artigo 226 da Constituição Federal: “A Família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, considerando ser estrutura vital, lugar essencial à humanização e à socialização, espaço ideal e privilegiado ao desenvolvimento integral dos indivíduos.

É importante ressaltar que observamos atentamente a questão da convivência familiar e comunitária, uma vez que tem sido um direito fundamentalmente violado. Este fato nos remete a um retrato de “Brasil Real”, onde um enorme contingente de famílias, por razões históricas e estruturais, sobretudo devido ao profundo impacto das transformações sociais e econômicas das últimas décadas, enfrenta grande dificuldade em assumir e exercer adequadamente sua função social mais importante, a de criar e educar os próprios filhos e filhas. Famílias tantas vezes abandonadas e vitimizadas, submetidas à violência estrutural, que se traduz em precaríssimas condições de vida, na falta do alimento, da moradia, da educação de qualidade, do trabalho, da saúde, enfim, encontram-se na impossibilidade de acesso aos bens fundamentais que definem uma existência minimamente digna, por serem credoras de direitos e por se encontrarem em estado de subcidadania, investir nessas famílias, descobrir e resgatar o seu valor, é a nossa principal meta, além de ser a condição essencial e primeira na busca da garantia dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos pela instituição.

Vale ressaltar que o serviço de acolhimento oferecido pela Casa do Menor, tem também como objetivo a vinculação com outros serviços especializados, visando um bem maior que é o fortalecimento de vínculos e a reintegração familiar, primando pelos direitos estabelecidos pelo ECA, LOAS e Constituição Federal.

Todo o trabalho desenvolvido pelo Abrigo é operacionalizado por uma equipe multidisciplinar, através de um conjunto de etapas, que incluem dentre outras as seguintes ações:

“Arterapia”- Tem como objetivo o desenvolvimento da atenção, da concentração, a organização e flexibilidade, fundamentais para um crescimento sadio. Busca aumentar a autoestima, confiança, alegria, bem-estar, disposição e prazer de viver, e assim alcançar um estado de equilíbrio integral.

“Teranimais” - Ambientado em uma mini fazenda, construída na área do Abrigo, conta com vários mini animais e mini aves. O vínculo estabelecido entre as crianças e adolescentes com os animais, ajuda a despertar o espírito de responsabilidade.

“Horta” - Visa a educação ambiental, o ensinamento de manejos e técnicas, desperta o espírito de responsabilidade e ressalta a importância da natureza e da preservação do meio ambiente.

“Reciclagem” - Visa a educação ambiental, o consumo consciente, a redução de lixo, a prevenção em relação ao desperdício e os impactos ambientais.

“Coral Fonte de Água Viva” e o aprendizado com instrumentos musicais - Busca o desenvolvimento da concentração, trabalha o aspecto emocional, a coordenação motora, a voz, estimula a percepção auditiva e a autoestima de maneira lúdica.

“Criando Laços” - Visa reaproximar, quando possível, a família e o abrigado. O (s) Membro (s) da Família, sob orientação especializada, confecciona artigos artesanais, tais como pinturas em guardanapos e toalhas.

“De volta para o meu Lar” - Visa o restabelecimento e/ou criação de vínculos afetivos, para favorecer o eventual retorno do abrigado ao lar de origem, ou de familiares próximos, visando o cumprimento da legislação em vigor.

Justificativas Gerais:

Proporcionar às crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que se encontram em situação de risco por estarem em situação de rua, órfãos, abandonados ou afastados da família por determinação judicial, alternativa de moradia, em caráter temporário, com a garantia do acolhimento afetivo e material adequados, além do atendimento às necessidades básicas de saúde, educação, lazer, alimentação, vestuário e acesso aos recursos comunitários, oferecendo-lhes o acolhimento institucional a fim de assegurar proteção integral, garantindo a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, por meio dos seguintes ações específicas:

- Favorecer o convívio familiar e comunitário;
- Oferecer unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial contrária;
- Possibilitar a inclusão em família substituta quando esgotadas as tentativas de reintegração familiar em consonância com a Vara da Infância e Juventude;
- Propiciar às crianças e adolescentes condições para o desenvolvimento da autonomia;
- Promover acesso à rede assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas.

Justificativas Específicas:

- Oferecer local adequado para o acolhimento, em caráter temporário, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar;
- Viabilizar a regularização da documentação necessária;
- Proporcionar o acesso e permanência na escolaridade formal;
- Propiciar o acesso aos diversos recursos comunitários;

- Encaminhar para atendimento médico, odontológico, psicológico, fonoaudiólogo, fisioterápico, entre outros que se façam necessários;
- Desenvolver atividades pedagógicas, recreativas e de reforço escolar, com vista ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social;
- Proporcionar, em conjunto com os órgãos municipais e estaduais competentes, a profissionalização de adolescentes a partir dos 15 anos de idade, com vista à sua formação e qualificação profissional e preparo para conquista de sua autonomia;
- Assegurar e estimular o contato dos acolhidos com suas famílias de origem (ressalvada a existência de ordem expressa e fundamentada de autoridade judiciária em contrário);
- Proporcionar, em parceria com os órgãos municipais encarregados dos setores de assistência social, saúde e educação, a devida orientação, apoio e tratamento aos pais ou responsável pelas crianças e adolescentes acolhidas, de modo a proporcionar a reintegração familiar da forma mais célere possível;
- Realizar atendimento grupal com as crianças e adolescentes para a discussão de temas emergentes no cotidiano;
- Realizar visitas domiciliares às famílias para acompanhamento psicossocial e elaboração de relatórios;
- Possibilitar articulação intersetorial com outras políticas públicas (educação, saúde, habitação, e etc.) para o encaminhamento da família a rede de atendimento;
- Participar da rede de proteção e apoio para o atendimento das crianças e adolescentes e famílias cujas crianças estejam abrigadas ou em risco de acolhimento institucional;
- Facilitar as condições de acesso para o suprimento de necessidades emergenciais do serviço de acolhimento;
- Realizar acompanhamento às famílias das crianças ou adolescentes mediante a ocorrência de finalização do processo de acolhimento; seja ela família de origem, extensa ou substituta;
- Trabalhar em conjunto com o Ministério Público, Poder Judiciário, e outros órgãos e ações do Poder Executivo;
- Realizar registros e arquivo dos documentos (relatórios, ofícios, encaminhamentos), preservando a história de vida das crianças e adolescentes que passarem pelo serviço de acolhimento;
- Melhorar as condições de acolhimento no Abrigo, sempre que necessário e/ou possível.

4. AÇÕES DO PLANO DE TRABALHO:

4.1. Este item deve contemplar ações específicas detalhando em qual situação e de qual forma serão executadas as atividades e os objetivos pretendidos, explicitando as seguintes ações:

INTRODUÇÃO:

As ações e procedimentos de trabalho descritos a seguir, tem por objetivo apresentar o ritual de funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional “Casa do Menor Padre Antônio Magalhães”. O referido traz informações referentes ao funcionamento interno das Unidades de Acolhimento, assim como a articulação entre crianças e adolescentes acolhidos, família, comunidade e a rede de serviços sócio assistenciais relacionadas à proteção integral dos usuários do serviço de acolhimento. As atividades no serviço de acolhimento em questão têm compreendido a explanação metódica e sistemática dos princípios, legislação, normas, estratégias e procedimentos de intervenção relacionados com a formação dos acolhidos, adequando, atualizando e dando respostas às necessidades, visando sempre a compreensão do evoluir dos tempos e as expressões que as novas gerações de jovens apresentam, procurando garantir a efetividade na aplicação de suas atividades e/ou projetos de trabalho conforme segue:

A. ACOLHIDA/RECEPÇÃO:

O ingresso das crianças e adolescentes no abrigo ocorre via Juízo da Infância e da Juventude, ou via Conselho Tutelar nas situações emergenciais. Os demais casos de crianças e adolescentes em situação de risco que porventura cheguem ao conhecimento da Unidade de Acolhimento serão comunicados à autoridade competente, no máximo até o segundo dia útil subsequente (Art.93, da Lei Federal nº 8.069/90).

Na chegada, as crianças e adolescentes são recebidos por educador social, com imediata comunicação do fato à Assistente Social e Coordenação e, em seguida, mediante ofício, ao Juízo da Infância e da Juventude, caso o acolhimento não tenha sido à mando deste. Quando constatamos sinais de violência física ou abuso sexual, de imediato realizamos encaminhamento para avaliação médico-psicológica, caso não tenha sido realizada pelo Órgão encaminhador, sem prejuízo da realização de exame pericial para comprovação da violência sofrida. O acolhimento inicial é realizado de maneira cuidadosa e planejada.

Os educadores permanecem atentos em relação ao contato inicial, assumindo atitudes facilitadoras para a inclusão da criança e do adolescente no local, tais como: os tratam pelo nome; dirigem-se a eles utilizando palavras de conforto a fim de lhes oferecer segurança e apoio; não emitem juízo de valores ou comentários sobre a situação dos mesmos; expressam gestos concretos, oferecem cuidados em relação à alimentação, agasalho, higiene, medicação, entre outros que se façam necessários e os apresentam às demais crianças e adolescentes que estão acolhidos.

Após o acolhimento, realizamos a fase de admissão e inserção, ou seja, assim que a criança ou adolescente são acolhidos, iniciamos os registros em instrumentais específicos, para a coleta de dados, acompanhamento de desempenho, entre outros, enquanto permanecerem no abrigo, visando traçar uma proposta de atendimento aos acolhidos - PIA – Plano Individual de Atendimento.

Para a criança ou adolescente que são acolhidos em situação de emergência, nem sempre é possível construir o PIA de imediato, pois para isso demanda-se primeiramente a obtenção de informações familiares básica, então nesses casos, elabora-se um relatório preliminar com os dados existentes, contudo os registros deverão ser realizados, e tão logo possível, construir o PIA.

B. ESCUTA:

Uma das marcas principais da Casa do Menor é desenvolver em todos os seus profissionais a capacidade de escuta, o interesse em conhecer, a compreensão de que cada um tem uma história a ser respeitada e reconstruída. A casa é um lugar de diagnóstico e encaminhamento. É um espaço facilitador, mediador do crescimento da criança e do adolescente.

O processo de escuta ocorre considerando o respeito quanto ao modo de receber a criança e o adolescente, sem nenhum tipo de intolerância ou discriminação econômica, social e pessoal. Tal procedimento tem como objetivo considerar a criança e o adolescente como pessoas que, por razões diversas, fazem a travessia de uma situação de vulnerabilidade para um programa de garantia de direitos por meio de serviço de acolhimento institucional, cujo objetivo é o de lhes garantir convívio, equidade e autonomia.

Partimos do princípio de que a criança e o adolescente constroem a sua identidade através de interações verbais e não verbais com os profissionais que atuam no Serviço, que lhes oferecem oportunidades de explorar sua história por meio de conversas, jogos e narrativas a fim de que se apropriem de seu passado, conheçam-se no presente e possam se preparar para o futuro.

Fazemos uso de procedimentos e instrumentais de trabalho, notadamente a escuta, busca de sua história e dos motivos que o trouxeram ao Abrigo, que, de maneira articulada, visam garantir às crianças e aos adolescentes acolhidos um atendimento respeitoso e que os emancipe, sendo tratados de fato como sujeitos de direitos – não no discurso, mas na prática cotidiana.

Procuramos identificar qual a melhor forma de ouvir cada criança e adolescente considerando sua especificidade a fim de que percebam que fazem parte de um contexto com o qual se relacionam de forma integrada. Eles constroem e são construídos pelas relações que estabelecem em seu contexto de vida.

A fala das crianças e dos adolescentes são interpretadas no contexto sócio político-afetivo das relações adulto-criança/adolescente, isto é, a fala é entendida a partir das relações afetivas e de afinidade, contextualizando-a em seu mundo familiar e sociocultural.

O processo de escuta do Serviço de Acolhimento tem por objetivo:

- Distinguir a pobreza do abandono evitando que a privação do convívio familiar seja motivada unicamente pela situação de pobreza, provendo apoio à família e combatendo a discriminação por meio de articulação entre o sistema de justiça e as políticas sociais;
- Reconhecer em quais situações o acolhimento institucional é indicado e, nestes casos, fazer desta fase de vida um momento rico de aprendizagem entre pares que permita, à criança e ao adolescente acolhido, superar as perdas e se desenvolver com liberdade e dignidade;
- Observar parâmetros técnicos e éticos para que os estudos de caso reflitam a especificidade de cada criança e adolescente, considerando sempre sua inserção nos contextos familiar e comunitário;
- Elaborar e implementar o Plano Individual de Atendimento (PIA), no qual a criança e o adolescente participem como sujeitos ativos, sendo ouvidos, para que o

planejamento responda às suas peculiaridades de pessoas em desenvolvimento, considerando sempre suas possibilidades, habilidades e interesses;

- Refletir sobre as relações entre os conteúdos de informes e relatórios de casos sobre a decisão judicial, bem como sobre as consequências para as pessoas envolvidas, tendo como princípio fundamental e prioridade que a criança e o adolescente sejam tratados como sujeitos de direitos;
- Estabelecer parâmetros para que a elaboração de documentos considere sempre as características do sujeito e da situação na qual está inserido, respeitando suas particularidades sem juízos de valor;
- Respeitar o direito de participação e de informação de crianças, adolescentes e suas famílias sobre as decisões que lhes digam respeito;
- Construir, conjuntamente, formas de superação das dificuldades esgotando as possibilidades de reintegração familiar, um direito inalienável de todas as crianças e todos os adolescentes acolhidos.
- Ouvir crianças e adolescentes pressupondo ter com elas uma relação de escuta igualitária, no sentido de inverter a posição de autoridade que faz deles um objeto de estudo e de discursos, em função de sua idade;
- Trabalhar para que o sentido desta escuta se amplie da busca da realidade para a construção das narrativas sobre os fatos vividos, sob a ótica de quem os viveu;
- Ouvir crianças e adolescentes, em abordagem individual, da forma mais adequada à sua fase de desenvolvimento e à natureza da violação da qual foram vítimas;
- Adequar do instrumental utilizado: brinquedos, jogos e entrevistas lúdicas adaptadas ao momento de vida da criança e do adolescente, que permitam a expressão de sentimentos e opiniões sobre a situação vivida;
- Promover o contato interpessoal entre o profissional que realiza a escuta com a criança ou o adolescente de forma que seja revestido de cuidados técnicos e éticos para não os expor à situação de revitimização e, ao mesmo tempo, não os privar de informações sobre fatos de sua vida que precisam ser conhecidos e trabalhados.

No ato de escuta, a intenção de “ouvir” a criança/adolescente é acompanhada de um engajamento na conversação com cada um, de maneira a estimular narrativas sobre sua história e, assim, conhecer alguns significados que estariam sendo elaborados naquele momento. Esse tipo de procedimento necessariamente coloca a criança e o adolescente (ou qualquer pessoa) numa posição de reflexão sobre sua vida, num desdobrar-se sobre si; situação que abrange um duplo processo: ser sujeito de si e ser seu próprio objeto de investigação.

C. DESENVOLVIMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR:

Reconhecemos a família como o núcleo primário de afetividade, acolhida, convívio, sociabilidade, autonomia, sustentabilidade e referência no processo de desenvolvimento e reconhecimento da cidadania. E o Estado tem o dever de prover proteção social às famílias a fim de possibilitá-las ao exercício de sua função protetiva.

O serviço de acolhimento incentivará o convívio e o fortalecimento dos vínculos familiares, por meio de visitas dos pais ou responsável ao acolhido na unidade de acolhimento, ao menos uma vez por semana, ressalvada a existência de ordem judicial expressa em sentido contrário. A vinda dos pais tem por objetivo favorecer trocas afetivas positivas e o compartilhar de experiências, por meio, de brincadeiras, lanches coletivos, atividades de contação de histórias, entre outras.

Entendemos que tanto a convivência familiar como a comunitária, são fundamentais para o desenvolvimento da criança e do adolescente, os quais não podem ser concebidos de modo dissociado de sua família, do contexto sociocultural e de todo o seu contexto de vida, contudo consideramos ainda que a família, muito embora seja considerada lugar de proteção e cuidado, é também lugar de conflito e por muitas vezes tem sido espaço de violação de direitos da criança e do adolescente.

A recorrente desnaturalização do conceito de família e a desmistificação de uma estrutura que se colocaria como ideal e perfeita, questionam a antiga concepção de “desestruturação familiar” quando abordamos as famílias em seus diferentes arranjos cotidianos. Dessa forma, a família nuclear tradicional deixou de ser o modelo hegemônico e outras formas de organização familiar passaram a ser reconhecidas, evidenciando que a família não é estática e que suas funções de proteção e socialização têm sido exercidas nos mais diversos arranjos familiares e contextos socioculturais, refutando-se, assim, qualquer idéia preconcebida de modelo familiar “normal”.

No contexto em que o nosso trabalho se insere, a família poderá ser dotada de autonomia, competências e ser geradora de possibilidades, recursos e habilidades a serem desenvolvidas frente aos desafios que se interpõem em cada etapa de seu ciclo de desenvolvimento uma vez que seus membros, estão em constante evolução: seus papéis e organização estão em contínua transformação.

Este ponto é de fundamental importância para se compreender o investimento que fazemos no fortalecimento e no resgate dos vínculos familiares em situação de vulnerabilidade, pois cada família, dentro de sua singularidade, é potencialmente capaz de se reorganizar diante de suas dificuldades e desafios, de maximizar as suas capacidades, de transformar suas crenças e práticas para consolidar novas formas de relações.

Dessa forma, o fortalecimento e o empoderamento das famílias serão apoiados e potencializados por políticas de apoio sociofamiliar, em diferentes dimensões que visam à reorganização do complexo sistema de relações familiares, especialmente no que se refere ao respeito aos direitos das crianças e dos adolescentes.

Além do convívio familiar, temos o compromisso de garantir, através do nosso trabalho, o direito à convivência comunitária que é de extrema importância ao desenvolvimento da criança e do adolescente acolhidos, uma vez que é na relação com a comunidade, nas instituições e nos espaços sociais, que eles se depararão com o coletivo (papéis sociais, regras, leis, valores, cultura, crenças e tradições), expressando assim a sua individualidade e formando os seus próprios grupos de relacionamento.

Assim, podemos afirmar que a construção e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como a função da família dependem também, dentre outros fatores, de investimento do Estado em políticas públicas voltadas à família, à comunidade e ao espaço coletivo – habitação, saúde, trabalho, segurança, educação, assistência social, desenvolvimento urbano, combate à violência, ao abuso e à exploração de crianças e adolescentes, distribuição de renda e diminuição da desigualdade social, meio ambiente, esporte e cultura, dentre outros.

Dessa forma, o trabalho que desenvolvemos na esfera sociofamiliar persegue o objetivo do fortalecimento de vínculos familiares, a partir de sua singularidade, estabelecendo de maneira participativa um plano de trabalho ou plano promocional da família que valorize sua capacidade de encontrar soluções para os problemas enfrentados, com apoio técnico-institucional.

Os Serviços de Apoio Sociofamiliar de que dispomos com vista à garantia da função protetiva da família, abarcam as seguintes dimensões:

- Superação de vulnerabilidades sociais decorrentes da pobreza e privação – incluindo condições de habitabilidade, segurança alimentar, trabalho e geração de renda;
- Integração sócio comunitária da família, a partir da mobilização das redes sociais e da identificação de bases comunitárias de apoio;
- Encaminhamentos aos serviços da rede, conforme as necessidades específicas de cada família;
- Orientação e acompanhamento familiar em suas demandas e necessidades;

A estruturação desse trabalho tem exigido um arcabouço teórico-metodológico e um corpo técnico devidamente qualificado e quantitativamente bem dimensionado face às demandas de trabalho que recebemos.

O trabalho interdisciplinar e a intersectorialidade são, também, características importantes dos serviços de apoio sociofamiliar, uma vez que articulam diferentes políticas sociais básicas, em especial a saúde, a assistência social e a educação, além do envolvimento de políticas como habitação, trabalho, esporte, lazer e cultura, dentre outras.

Fortalecer a função protetiva da família e prevenir a ruptura dos seus vínculos, sejam familiares ou comunitários, cujo objetivo é o de contribuir para a melhoria da qualidade de vida no nosso âmbito de atuação, tem nos exigido:

- Promover aquisições materiais e sociais, potencializando o protagonismo e autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos à rede de proteção social de assistência social, promovendo o usufruto dos direitos socioassistenciais;
- Promover acessos aos serviços setoriais, contribuindo para a promoção de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, crianças e adolescentes que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

C1. GRUPAL E SOCIAL:

Em relação ao desenvolvimento do convívio grupal e social, oportunizamos às crianças e adolescentes a participação em atividades de lazer, religiosas, educacionais, culturais e esportivas existentes na comunidade local, de modo a evitar que as unidades de Acolhimento venham a tornar-se um espaço isolado e segregacionista.

Estas atividades devem levar em conta a singularidade dos acolhidos, seus interesses e preferências pessoais, evitando-se atividades coletivas que possam homogeneizar e estigmatizar.

Com intuito de promover a preservação e fortalecimento da convivência grupal e social, os serviços de acolhimento estão localizados em áreas residenciais, sem que se distanciem excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, do contexto de origem das crianças e adolescentes. Nos casos mediante os quais ocorre determinação judicial em contrário, sendo necessário o afastamento do convívio familiar e encaminhamento para serviço de acolhimento, esforços são empreendidos para manter a criança e o adolescente o mais próximo possível de seu contexto de origem, a fim de facilitar o contato com a família e o trabalho pela reintegração familiar.

A proximidade com o contexto de origem tem como objetivo, ainda, preservar os vínculos já existentes e evitar que, além do afastamento da família, o acolhimento implique em afastamento da criança e do adolescente de seus colegas, vizinhos, escola, atividades realizadas na comunidade, etc.

Os serviços acolhimento que oferecemos não deve significar, ainda, privação do direito à convivência comunitária. Nesse sentido, o serviço de acolhimento, em parceria com a “rede de proteção” local, empreende esforços para fortalecer um contato positivo e a construção de vínculos significativos entre crianças, adolescentes e comunidade.

Para evitar prejuízo ao convívio comunitário e social, espaços públicos e instituições, os serviços de acolhimento que oferecemos, não concentraram em suas dependências, equipamentos destinados à oferta de serviços de outra natureza, como, por exemplo, de atendimento médico, odontológico, educação infantil (“creche”), entre outros.

A criança e o adolescente participam da vida diária da comunidade e têm a oportunidade de construir laços de afetividade significativos com a mesma. A eles procuramos proporcionar participação nas festividades e demais eventos da comunidade, além da utilização da rede socioassistencial, de educação, saúde, cultura, esporte e lazer disponíveis na rede pública ou comunitária. No acesso a atividades culturais, esportivas e de lazer, observamos o interesse, as habilidades e grau de desenvolvimento da criança e do adolescente. Na medida do possível, propiciamos que esse acesso não seja realizado sempre de modo coletivo, ou seja, com várias crianças e adolescentes do serviço frequentando as mesmas atividades, nos mesmos horários e turmas, o que poderia dificultar a interação com outras crianças/ adolescentes da comunidade. Além de oportunizar o contato de crianças e adolescentes acolhidos com crianças e adolescentes da comunidade, essas medidas têm como objetivo não transformar o ambiente de acolhimento em “instituições totais” que podem prejudicar o desenvolvimento da autonomia e da socialização dos atendidos.

O acesso aos serviços na rede local tem como objetivo, ainda, inserir a criança e o adolescente em atividades que possam continuar a frequentar após a reintegração familiar. Esforços também são empreendidos no sentido de evitar a estigmatização da criança e do adolescente durante e após o acolhimento.

O transporte é efetuado em veículo sem a identificação do serviço de acolhimento, as crianças e adolescentes circulam pela comunidade de modo semelhante àqueles de sua mesma faixa etária – caminhando, usando o transporte público ou bicicletas – contando com a companhia de cuidadores/educadores ou outros responsáveis respeitando o seu nível de desenvolvimento e a necessidade de cuidados correlatos.

No convívio com a comunidade, damos a oportunidade para que crianças e adolescentes possam tanto receber seus colegas nas dependências do serviço como participar, por exemplo, de festas de aniversário de colegas da escola.

Em síntese, no convívio comunitário (grupal/social) proporcionamos também experiências individualizadas, ou seja, contato direto das crianças e adolescentes acolhidos com pessoas da comunidade desde que seja precedido de preparação, visando assegurar que não haja nenhum tipo de prejuízo aos mesmos. Nesse sentido, é importante destacar que visitas esporádicas daqueles que não mantêm vínculo significativo e frequentemente sequer retornam uma segunda vez ao serviço de acolhimento, expõem as crianças e adolescentes à continuidade de vínculos superficiais. Entendemos que esses podem, inclusive, contribuir para que os acolhidos não aprendam a diferenciar conhecidos de desconhecidos e tenham dificuldades para construir vínculos estáveis e duradouros, essenciais para seu desenvolvimento. Por esse motivo, Programas de Apadrinhamento Afetivo são estabelecidos quando dispuserem de metodologia com previsão de cadastramento, seleção, preparação e acompanhamento de padrinhos e afilhados por uma equipe interprofissional em parceria com o serviço do município “Apadrinhamento Afetivo”, Programa Viver em Família.

Poderão ser incluídos nesses programas, prioritariamente, crianças e adolescentes com previsão de longa permanência no serviço de acolhimento e com remotas perspectivas de retorno ao convívio familiar ou adoção, para os quais vínculos significativos com pessoas da comunidade serão essenciais, sobretudo, quando ocorrer o desligamento do serviço de acolhimento. Para esses casos, a construção de vínculos afetivos significativos na comunidade pode ser particularmente favorecedora, devendo ser estimulada, porém com critérios.

C2. ESTUDO SOCIAL:

No cotidiano de trabalho das nossas unidades de abrigo, o estudo social é realizado por meio de processo metodológico de especificidade dos nossos Assistentes Sociais e tem por finalidade conhecer com profundidade e de forma crítica, determinadas situações ou expressão da realidade social das crianças e adolescentes acolhidos, servindo de instrumento para informações a serem registradas no PIA (Plano Individual de Atendimento), utilizado para conhecer a realidade do grupo familiar ao qual os acolhidos pertencem, evidenciando quais encaminhamentos devem ser realizados, visando o bem estar das crianças e adolescente em situação de acolhimento bem como dos seus familiares.

O Estudo Social é proposição essencial da ação, intervenção e do parecer profissional do Assistente Social, fazendo parte de seu cotidiano profissional. É mediante o fazer do Estudo Social que enfrentamos os desafios e provocações presentes no nosso cotidiano de trabalho.

Para realizá-lo os nossos profissionais utilizam instrumentais técnico-metodológicos, dentre os quais são selecionados os mais frequentes: a Entrevista, a Visita Domiciliar e a Observação.

Para a realização do Estudo Social as Assistentes Sociais responsáveis pelo procedimento, se norteiam no Código de Ética profissional, nas leis de regulamentação da profissão e nos textos especializados que compõem o seu referencial teórico e prático.

Primamos para que a nossa equipe técnica estejam investidas de um “saber/poder” que serão convertidos em verdade e servirão como prova nos autos e que, de uma maneira ou de outra, exerce o poder simbólico que a ele está submetido

O conteúdo do estudo social prevê a singularidade da pessoa, envolvendo um conjunto de informações obtidas por meio de entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, de contatos com recursos sociais. Com esse instrumental é possível traçar o conhecimento do real do sujeito e do seu percurso de vida, inserido numa dinâmica social, econômica e cultural. Incluímos também no conteúdo do estudo social, a análise interpretativa das informações obtidas, a intervenção proposta na situação e o parecer.

☞ O que envolve o estudo social:

- Competência Técnica: – refere-se à habilidade dos nossos profissionais na utilização dos instrumentos de trabalho, dentre eles: entrevista, observação, visita domiciliar e documentação.

☞ Entrevista:

- É um instrumento que requer certa habilidade, visto que, no seu desenvolvimento, interpõe relações interpessoais e profissionais, em que a qualidade da atenção e o respeito aos valores são aspectos importantes a serem considerados;
- A entrevista ainda como um instrumento de coleta de dados no fazer do “Estudo Social”, traduz-se como método de investigação e coleta de informações através de observação do comportamento apresentado pelos abrigados.

É sempre priorizado:

- Saber ouvir e interpretar;
- Postura isenta de juízos e valores;
- Manter-se numa postura profissional acolhedora e acessível ao entendimento, esclarecimento e à intervenção na situação;
- O autoconhecimento como facilitador na conduta ético-profissional nas possíveis situações difíceis que o caso possa suscitar;
- Mediar, interpretar, entender, esclarecer, orientar, acompanhar, selecionar e dar parecer, são algumas das funções do profissional de Serviço Social. Os sentidos e os sentimentos estão constantemente sendo colocados à prova.

D. APOIO À FAMÍLIA NA SUA FUNÇÃO PROTETIVA:

O serviço de apoio e orientação à família na sua função protetiva prestado pela Casa do Menor, tem por finalidade fortalecer a função protetiva da família, mediante apoio e orientação para superar situações de fragilidade social, de modo a recuperar vínculos afetivos e oferecer condições para reintegração familiar e, principalmente, acompanhar e orientar os integrantes do serviço de abrigo para superar as dificuldades decorrentes do desligamento da medida excepcional.

A equipe técnica responsável pelos serviços de acolhimento tem o compromisso de auxiliar a família a desenvolver condições para o retorno do acolhido

ao seio familiar quando possível, cabendo desta forma aos nossos profissionais, orientar os familiares quanto aos cuidados básicos com a criança ou adolescente que foram negligenciados. Para o fortalecimento do vínculo familiar, o serviço de acolhimento de que dispomos, conta com AÇÕES Específicas em seu Programa de Trabalho direcionadas aos familiares.

Segundo Rosa (2009), o trabalho com famílias precisa ser desenvolvido em uma perspectiva emancipatória e primeiramente o profissional precisa reconhecer:

“...que as pessoas são ou podem vir a ser autores e atores de sua própria história, a partir do resgate de seus saberes e querer...”

(2009, p. 10)

Nossos objetivos em relação ao serviço de apoio e orientação à família:

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Promover a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários dos nossos serviços;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; -
Prevenir a reincidência de violações de direitos.

O trabalho realizado fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços de cunho socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos com objetivo de propiciar aos usuários dos serviços prestados:

- Segurança no desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social;
- Vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento;
- Poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
- Ter acesso à documentação civil;
- Ser ouvido para expressar necessidades e interesses;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso à benefícios sociais e programas de transferência de renda;
- Alcançar autonomia, independência e condições de bem-estar;
- Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los;

→ Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação das situações de violação de direitos;

→ Vivenciar experiências que oportunize relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar;

→ Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.

O serviço de apoio e orientação à família na sua função protetiva, contribui para redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; orientação e proteção social a famílias e indivíduos; acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; identificação de situações de violação de direitos e melhoria da qualidade de vida das famílias.

E. CUIDADOS PESSOAIS:

Quando ocorre o acolhimento de crianças e adolescentes, é inevitável pensar sobre os elementos que devem estar dispostos no espaço físico e social para que possamos diminuir ou suavizar os efeitos provocados por sua permanência na instituição, a fim de que, nessas circunstâncias, possam conviver em um ambiente que lhes desperte confortável sentimento de bem-estar, sensação de segurança física e emocional, e que não lhes retire completamente o desejo de retornar à convivência familiar e comunitária. Entre as diversas medidas relacionadas à qualidade do cuidado institucional capazes de prevenir e/ou reparar danos ao desenvolvimento da criança e do adolescente institucionalizados, destacamos o que segue:

- A responsabilidade pela busca da rede de serviços do município para garantir a avaliação e a realização dos tratamentos necessários na área de saúde integral dos acolhidos;

- As previsões de atendimentos deverão ser, preferencialmente, realizadas por meio da rede de serviços de saúde local sendo que em algumas situações, as atividades podem ser desenvolvidas no próprio abrigo:

→ Prescrição de dieta diferenciadas nos casos de necessidade;

→ Acompanhamento de peso e altura: Garantia de avaliação periódica do peso e da altura das crianças e dos adolescentes para controle do seu desenvolvimento físico. Com isso é possível verificar se o abrigado está dentro dos padrões aceitáveis para a idade, informação que pode ser obtida com o pediatra que acompanha o caso;

→ Acompanhamento e avaliação dos acolhidos desnutridos e/ou com distúrbios alimentares: Avaliação e acompanhamento constantes das crianças e dos adolescentes desnutridos ou que apresentam distúrbios alimentares. Prevê o preparo e fornecimento de alimentação especial nos casos de acolhidos com peso abaixo do recomendado para a idade ou que apresentem doenças específicas. Essas informações podem ser obtidas com o pediatra que acompanha o caso;

→ Atendimento a problemas de saúde específicos: Encaminhamento da criança ou do adolescente à rede de saúde para tratamentos específicos;

→ Avaliação e atendimento psicológico e/ou psicoterápico: Encaminhamento das crianças e dos adolescentes para avaliação psicológica no intuito de diagnosticar

possíveis dificuldades na esfera psicológica, com atendimento ludoterápico ou psicoterápico quando o caso exigir;

→ Avaliação e atendimento fisioterápico: Avaliação e tratamento com fisioterapia das crianças e dos adolescentes com problemas ortopédicos e de postura;

→ Avaliação e atendimento psiquiátrico: Encaminhamento da criança ou do adolescente para os serviços de saúde mental para estabelecimento de diagnóstico e tratamento psiquiátrico, caso seja necessário;

→ Avaliação e atendimento de psicomotricidade: Encaminhamento para serviços de psicomotricista (psicólogo ou pedagogo), na interface com a educação, para verificação e tratamento de questões ligadas às funções motoras e psíquicas da criança ou do adolescente;

→ Avaliação e atendimento neurológico: Encaminhamento para serviços de neurologia para avaliação e tratamento de problemas neurológicos;

→ Avaliação e atendimento na área de fonoaudiologia: Encaminhamento para atendimento fonoaudiológico das crianças e dos adolescentes que apresentem problemas de fala e audição;

→ Avaliação e atendimento odontológico: Encaminhamento para atendimento odontológico, visando à saúde bucal das crianças e dos adolescentes;

→ Avaliação periódica do estado geral de saúde: Encaminhamento da criança ou do adolescente à rede de saúde da comunidade para avaliação sistemática da sua situação de saúde;

→ Ações de acompanhamento e prevenção ao uso de drogas: Realização de atividades que garantam informação para os acolhidos sobre o uso das drogas, tais como incentivo à participação em cursos e seminários, fornecimento de livros e materiais de apoio sobre o tema e realização de conversas com especialistas;

→ Avaliação e atendimento ginecológico: Encaminhamento das adolescentes para atendimento ginecológico. Acompanhamento e atendimento às adolescentes grávidas, com o encaminhamento aos recursos da comunidade para realização do pré-natal e outros apoios;

→ Orientação para adolescentes na esfera sexual: Encaminhamento de crianças e adolescentes a serviços de orientação sobre sexualidade. Disponibilização de livros, realização de conversas sobre o tema com especialistas e encaminhamento para palestras de esclarecimento na comunidade.

→ Palestras e orientações para a promoção da saúde integral: Realização de palestras com especialistas e/ou encaminhamento para atividades na comunidade, visando à conscientização das crianças e dos adolescentes para a adoção de hábitos saudáveis, que promovam a saúde integral.

→ Demais informações complementares a respeito das atividades desenvolvidas pelo abrigo no âmbito da saúde.

Cabe ressaltar que todas as ações previstas em relação aos cuidados a serem dispensados em relação aos cuidados pessoais das crianças e adolescentes abrigados, têm por objetivo:

- O desenvolvimento integral da criança e do adolescente;

- A reparação de vivências de separação e violência;
- A apropriação e ressignificação de sua história de vida;
- O fortalecimento da autoestima, autonomia e a construção de projetos de vida futura.

F. ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS SOBRE/PARA A REDE DE SERVIÇOS LOCAIS COM RESOLUTIVIDADE:

O enfrentamento das situações de violência e exclusão social mediante as quais as crianças e adolescentes acolhidos estão expostos, tem se efetivado mediante trabalho conjunto realizado entre nossa Unidade de Acolhimento (Abrigo) e a rede de serviços locais que envolve instituições públicas e não governamentais (OSC, Igrejas, etc.) e que se enraízam nas equipes de profissionais e nas comunidades como um compromisso de cidadania. Esse trabalho conjunto tem como objetivo a mudança nos padrões culturais da sociedade, rever concepções sobre educação de crianças e adolescentes, papéis das famílias e do Estado, conceitos de direitos e deveres, liberdade, autoridade, respeito, dignidade e valor da vida. Sendo assim adotamos como diretriz, a otimização dos recursos existentes, redirecionando e reorganizando serviços e programas desenvolvidos procurando internalizar em cada serviço e em cada profissional a preocupação com a detecção de sinais de violência e abandono contra crianças e adolescentes promovendo a intervenção imediata de acordo com a capacidade e as especificidades de cada um.

As Instituições de acolhimento contam com uma Rede de Proteção (Conselho Tutelar, CAPS, UBS, Vara da Infância e Adolescência, Educação, CRAS, CREAS, etc.), a articulação dessa rede é de suma importância para viabilizar com precisão todas as necessidades das crianças e dos adolescentes abrigados.

G. CONSTRUÇÃO DE PLANO INDIVIDUAL E/OU FAMILIAR DE ATENDIMENTO:

O Plano Individual de Atendimento e ou Familiar, refere-se ao planejamento das ações construídas com o acolhido, com a sua família e com a rede de proteção, a fim de que sejam superadas as condições que ocasionaram o acolhimento, bem como as vulnerabilidades decorrentes da questão social, por meio da efetivação do sistema de garantia de direitos.

O referido plano parte das situações identificadas no estudo do diagnóstico inicial que embasou o afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar e deve ser elaborado assim que a criança ou o adolescente chega ao serviço de acolhimento. Envolve necessariamente uma escuta qualificada de todos os envolvidos no processo, quais sejam: criança, adolescentes, familiares, inclusive pessoas que sejam importantes ao convívio, de modo a compreender a dinâmica familiar e as relações estabelecidas no contexto.

É elaborado pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento que poderá contar com a contribuição da equipe do CREAS, Conselho Tutelar e sempre com a equipe técnica do poder Judiciário. Deverá ser encaminhado para conhecimento do Sistema de Justiça. As ações estabelecidas no Plano devem estar articuladas com a rede de serviços, principalmente, PAIF E PAEFI e demais órgãos e serviços que estejam acompanhando a família, a fim de se alcançarem, em menor tempo, resultados de caráter mais definitivo. O referido Plano tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que ensejaram a aplicação da medida.

H. ORIENTAÇÃO SOCIOFAMILIAR:

Para assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes o serviço de acolhimento em questão, consideram o apoio e orientação à família, pois é ela que deve ser considerada como o primeiro círculo de proteção da criança e do adolescente.

O nosso objetivo é contribuir para o levantamento de dados específicos das crianças e adolescentes atendidos e suas famílias, promovendo ações que visem à melhoria da sua qualidade de vida, contribuindo desta forma para a superação e reparação da situação de violação de direitos, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

Para a concretização de tal ação adotamos os seguintes procedimentos:

- Conhecer a situação socioeconômica das famílias atendidas através de visita domiciliar;
- Acompanhamento das famílias, plano de ação/intervenção desenvolvido pela equipe interdisciplinar da rede de proteção.

— É no processo de acompanhamento que o Plano de Acompanhamento Familiar será construído, pois trata-se uma etapa dentro do fluxo de atendimentos. Para contribuir com a qualificação desse fluxo, utilizamos seis instrumentais com finalidades específicas, que na medida de sua aplicação darão ao técnico um retrato da situação familiar. São estes: Ficha de Identificação do Primeiro Atendimento (Acolhida); Identificação e Caracterização socioeconômica da família; Diagnóstico Familiar; Análise Técnica; Plano de Metas; Formulário de Acompanhamento e Avaliação. Estes Instrumentais poderão servir de referência aos profissionais para a construção de uma metodologia de atendimento que melhor se adequeie às peculiaridades e necessidade dos serviços e da população atendida. A formulação de instrumentais não é tarefa fácil, ainda mais quando se tem a preocupação com sua extensão e operacionalidade para que possamos atingir os objetivos desejados.

Tendo em vista o exposto, incluímos perguntas que visam contemplar o universo familiar em toda a sua singularidade, bem como permitem uma leitura que respeite as variadas formas de organização e dinâmica das relações familiares. Os instrumentais deverão fazer parte do prontuário de cada grupo familiar e o seu preenchimento se dá em mais de um encontro. O Prontuário é composto de um conjunto de documentos que, de modo geral, contemplam informações geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações relatadas pela família e identificadas pelos profissionais responsáveis pelo atendimento. Esse conjunto de informações possibilita a comunicação entre os membros da equipe multiprofissional do serviço e a continuidade da assistência prestada à família.

Da mesma maneira, a definição e execução de ações, que envolvam outras áreas, acontecem em conjunto entre os técnicos responsáveis pela execução das demais políticas municipais, representantes dos Conselhos de Direitos setoriais, Conselho Tutelar, técnicos do Poder Judiciário e outros atores envolvidos na garantia dos direitos da família. Um único serviço, muitas vezes, não é suficiente para proporcionar todas as Garantias de uma família em situação de vulnerabilidade. Dessa forma os instrumentais apresentados estão divididos por eixos: saúde, educação, trabalho, dentre outros, evidenciando a necessidade de interlocução com outras políticas públicas.

A equipe técnica do Serviço de Acolhimento desenvolve com as famílias dos acolhidos, ações e iniciativas que possibilitam a melhoria de suas condições de vida, através de orientações e encaminhamentos para outros serviços da Rede, com vistas ao empoderamento e transformação social, conscientizando-os quanto as necessidades do acolhido para que ao retornarem ao ambiente familiar não sejam negligenciados novamente.

Conhecer a família torna-se imprescindível, bem como investir em projetos direcionados as mesmas, uma vez que trabalhar somente as crianças e adolescentes não tem sido suficiente para a melhoria da qualidade de vida e das relações interpessoais. Devendo-se buscar a inclusão social de famílias de baixa renda, em atividades de atendimento, orientação, encaminhamento, suporte social, qualificação profissional entre outros.

I. PROTOCOLOS:

Tem como objetivo assegurar a proteção dos direitos de crianças e adolescentes em situação de acolhimento, visando evitar ou minimizar os impactos de situações correlatas nas condições de vida desse grupo populacional, orientando o desenvolvimento das ações necessárias, a serem desenvolvidas pelo poder público, parceiros da sociedade civil e setor privado, na prevenção e preparação, resposta e recuperação, nos três níveis da Federação.

Cada criança e adolescente possui o seu Prontuário Social, Prontuário Médico e Pasta de documentos e fotos, individualizada. Os registros de dados sobre a criança e o adolescente e suas famílias serão mantidos organizados e atualizados nos respectivos prontuários. O envio periódico de Relatórios Técnicos dos casos atendidos às respectivas Varas da Infância e da Juventude e os PIAs subsidiarão o acompanhamento da situação jurídico familiar de cada criança/adolescente acolhido, com vistas à reintegração familiar ou inserção em família substituta, quando esgotada as possibilidades de retorno à família de origem.

J. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS:

O serviço de acolhimento trabalha em conjunto com a Rede de Proteção, e caberá aos profissionais competentes o acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, visando sempre o bem-estar da criança e do adolescente em situação de abrigo. O acompanhamento é realizado de modo contínuo e sistemático, através de reuniões de equipe técnica para discussão da situação das crianças e adolescentes acolhidos pela instituição. Cabe à equipe responsável, definir as estratégias para atuação junto às crianças, adolescentes e familiares.

São realizadas inicialmente reuniões quinzenais da coordenação e equipe técnica com os demais funcionários, para discussão, orientação e avaliação dos encaminhamentos realizados buscando a resolutividade necessária.

Para o desenvolvimento de definições e estratégias para atuação junto às crianças, adolescentes e familiares, serão realizadas inicialmente reuniões quinzenais da coordenação e equipe técnica com os demais funcionários, para discussão, orientação e avaliação das dificuldades vivenciadas dentro do abrigo.

Resultados esperados:

- (Re) Integração da criança e do adolescente na família de origem ou substituta;

- Inclusão das crianças e dos adolescentes e suas famílias nos diversos recursos da rede de políticas públicas;
- Inserção do adolescente, a partir de 16 anos, no mercado de trabalho;
- Promoção de autossustentabilidade financeira e emocional do adolescente sem aporte familiar;
- Potencialização efetiva da família biológica/extensa para garantir a guarda dos filhos em seu convívio;
- Listagem de Atendidos;
- Controle de Dados;
- Elaboração de PIAS;
- Participação em Audiências Concentradas;
- Relatórios Técnicos periódicos – Poder Judiciário;
- Instrumentais técnicos quanti-qualitativos internos sobre os diversos atendimentos desenvolvidos com os usuários;
- Prontuários individuais das crianças e dos adolescentes;
- Reuniões, encontros individuais e grupais, roda de conversa, levantamento das expectativas junto aos usuários;
- Reuniões com funcionários;
- Reuniões com profissionais externos, da rede: CREAS, CRAS, Saúde Mental, CAPS, Equipe Técnica do Judiciário, e etc.
- Acompanhamento e registro: adaptação, acompanhamento, escolar, saúde, etc.
- Visitas e acompanhamento familiar;
- Reuniões socioeducativas familiares.

K. REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA:

A referência e contra referência são fundamentais no processo de acompanhamento do usuário que está sendo atendido e estão profundamente ligados às questões de acessibilidade, universalidade e integralidade da assistência.

A referência se resume em informar, encaminhar, relacionar, sendo que dentro dos serviços da assistência social seu sentido não é diferente. Esta pode ser compreendida como uma representação de maior complexidade que consiste no encaminhamento do usuário para atendimento no serviço especializado como a proteção social especial, feito, por exemplo, pelo CRAS ao CREAS ou a qualquer serviço socioassistencial ou para outra política setorial. Já a contra referência diz respeito ao menor grau de complexidade, como os encaminhamentos feitos do CREAS ou de outro serviço setorial ao CRAS devido à necessidade do usuário ser menos complexa, ou para incluí-lo em serviços que a proteção básica oferta devendo ser encaminhado de acordo com seu território.

O CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, ao afirmar-se como unidade de acesso aos direitos socioassistenciais, efetiva a referência e a contra referência do usuário na rede SUAS: “A função de referência se materializa quando a equipe processa, no âmbito do SUAS, as demandas oriundas das situações de vulnerabilidade e risco social detectadas no território, de forma a garantir ao usuário o acesso à renda, serviços, programas e projetos, conforme a complexidade da demanda. O acesso pode se dar pela inserção do usuário em serviço ofertado no CRAS ou na rede socioassistencial a ele referenciada, ou por meio do encaminhamento do usuário ao CREAS.

“A contra referência é exercida sempre que a equipe do CRAS recebe encaminhamento do nível de maior complexidade (proteção social especial) e garante a proteção básica, inserindo o usuário em serviço, benefício, programa e/ou projeto de proteção básica”. (Manual de Orientações Técnicas do CRAS, 2009, p.10).

Os contatos mantidos com o CRAS e o CREAS, sejam serviços em constante troca de saberes e conhecimentos são muito importantes para discussão de casos, construção do PIA e encaminhamos necessários dos acolhidos e ou familiares afins de que os seus direitos sejam garantidos.

I. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E/OU PRONTUÁRIOS:

O Serviço de Acolhimento conta com uma Equipe Técnica (Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo) para cada Unidade de Acolhimento, responsável pela elaboração dos relatórios, pareceres, estudos sociais e manutenção de prontuários.

A elaboração de relatórios sociais/prontuários, refere-se à apresentação das atividades desenvolvidas na área de atuação do profissional (visitas domiciliares, informações e providências tomadas, bem como as suas justificativas). Seu conteúdo vai além do burocrático; contém informações relevantes ao processo interventivo, não devendo, porém, somente informar, mas explicitar as razões das ações (encaminhamentos) tomadas ou a serem realizadas. O relatório não se constitui em um boletim informativo.

Na elaboração conjunta de documentos que embasam as atividades em equipe interdisciplinar, os psicólogos e/ou assistentes sociais, devem registrar apenas as informações necessárias para o cumprimento dos objetivos do trabalho conforme demanda a Resolução do CFESS nº. 577/2009 (15/09/2009),

Art. 4º: “Ao atuar em equipes multiprofissionais, o assistente social deverá garantir a especificidade de sua área de atuação”.

Parágrafo Primeiro:

“O entendimento ou opinião técnica do assistente social sobre o objeto da intervenção conjunta com outra categoria profissional e/ ou equipe multiprofissional, deve destacar a sua área de conhecimento separadamente, delimitar o âmbito de sua atuação, seu objeto, instrumentos utilizados, análise social e outros componentes que devem estar contemplados na opinião técnica”.

Cada acolhido tem o seu prontuário devidamente identificado com o seu nome, organizado em pasta e dispostos em arquivo. A pasta-prontuário é composta por invólucros etiquetados com a identificação de seu conteúdo, sendo: ficha de admissão, certidão de nascimento, receituários e exames médicos, Juizado da Infância e Juventude, documentos escolares, histórico social, correspondências oficiais, relatórios, visitas domiciliar, relatórios pedagógicos, relatórios psicológicos, autorizações para saída à passeios, ficha de desligamento.

M. TRABALHO INTERDISCIPLINAR:

Trata-se do trabalho conjunto dos profissionais da instituição, bem como de toda Rede de Proteção, considerando as várias óticas profissionais, que se inter-relacionam em prol da qualificação dos serviços para melhor atender as crianças e aos adolescentes em situação de acolhimento institucional.

As ações pedagógicas nas Unidades de acolhimento são desenvolvidas por meio das seguintes ações:

- Interação dialógica com crianças e adolescentes: resolução de conflitos; elaboração das regras da casa e distribuição de tarefas para a sua organização, acompanhamento de sua rotina de estudos, esclarecimento de dúvidas acerca de seu processo de acolhimento, elaboração de atividades que promovam o seu desenvolvimento (álbum de memórias, genograma do desejo, projeto de vida para o estabelecimento de uma relação afetiva e respeitosa a partir da qual a criança e o adolescente possam se sentir ouvidos e percebidos em suas necessidades e anseios particulares;
- Relação compartilhada das responsabilidades entre os cuidadores para a resolução de conflitos (com os acolhidos institucionalmente e entre os próprios cuidadores), na organização da rotina da instituição (“casa”) e na definição das atribuições das funções de cada um;

Estas são algumas das atividades desenvolvidas e bem-sucedidas, que possibilitaram às crianças e adolescentes se perceberem como sujeitos de sua própria história, levando-os a compreender a sua dinâmica familiar e proporcionando a projeção de um futuro diferente, por meio das próprias ações, se livrando de sentimentos de culpabilização e/ou vitimização aumentando significativamente a sua autoestima.

Com a delimitação das atividades de cada funcionário do serviço de acolhimento e a organização da rotina de trabalho, planejamos o que é mais adequado para cada momento do dia de trabalho, desta forma os Educadores se sentem menos ansiosos e conseguem realizar as atividades propostas de forma mais organizada.

As atividades formativas junto com os Educadores acontecem em dois momentos diferentes: o primeiro, de caráter coletivo, onde se trabalha as potencialidades do grupo, elevando a autoestima e à percepção do quanto os acolhidos são importantes para o desenvolvimento dos trabalhos do Serviço. Já no segundo, de caráter individual, eles colocam as suas dificuldades em lidar com histórias pessoais de modo que o trabalho com os cuidadores não se restringe a uma espécie de **“incontinência verbal, onde o discurso se perderia numa retórica cansativa”** (FREIRE, 1992, p. 94). Trata-se de uma Pedagogia da Presença, pois procuramos estar presente, auxiliando os abrigados nas orientações cotidianas, fortalecendo suas palavras e ações.

O trabalho multidisciplinar com a Equipe Técnica ocorre a partir do estudo dos casos de acolhimento, na elaboração dos relatórios para a Vara da Infância e Juventude, na análise dos projetos de voluntariado, na criação de estratégias para interagir com a comunidade do entorno, no planejamento das ações para o trabalho com as famílias, na devolutiva das necessidades das crianças e adolescentes propiciando desta forma a busca de equipamentos sociais que contemplem estas necessidades e na avaliação das ações e resultados do trabalho institucional. Como se pôde observar, o trabalho pedagógico no nosso Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo) preenche todos os seus espaços, pois é a educação, em sua essência, quem traz a possibilidade da mudança, do diferente, do qualitativamente

melhor. De nada vale afastar uma criança de sua família e colocá-la em uma instituição fria, autoritária e reprodutora de outras formas de violência... As nossas Unidades de Acolhimento tem a clara missão de ser um espaço de convivência similar ao residencial, no qual os acolhidos institucionalmente se sintam seguros, cuidados e possam crescer, enquanto os problemas que os levaram ao acolhimento são tratados e resolvidos para que, assim que possível, retornem para os seus lares.

Vale lembrar que todo o trabalho interdisciplinar que ocorre dentro das Unidades do Serviço de Acolhimento está expresso em sua proposta político-pedagógica.

N. DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO:

Ao realizarmos estudos sociais, é necessário nos aproximarmos da realidade social dos sujeitos demandantes da ação, familiares dos acolhidos, para compreender com precisão a sua situação e poder analisá-la, avaliá-la ou emitir um parecer sobre ela. Conduzimos esse processo de acordo com os princípios dispostos no Código de Ética Profissional do Assistente Social. Na abordagem dos sujeitos, é dever dos nossos Assistentes Sociais informá-los sobre os objetivos de seu trabalho, prestar as informações solicitadas e manter o sigilo profissional conforme dispõe o referido código (CRESS, 1999, p. 17-18).

Os estudos socioeconômicos/estudos sociais são realizados por meio da abordagem dos sujeitos (familiares), diretamente ou indiretamente, na situação a ser estudada. A abordagem é um contato intencional de aproximação, através do qual criamos um espaço para o diálogo, para a troca de informações e/ou experiências para a tomada de conhecimento de um conjunto de particularidades necessárias a ação profissional e, ainda, para o estabelecimento de novas relações permite a criação de um espaço para conhecimento (e intervenção) desencadeando um processo de ação-reflexão (crítica) com a realidade e entre os sujeitos envolvidos.

O diagnóstico socioeconômico é uma ferramenta que nos permite sugerir encaminhamentos possíveis para atender tanto à demanda quanto à situação.

O. INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DEFESA DE DIREITOS, INCLUSIVE PELA VIA JURÍDICA SE FOR NECESSÁRIO:

Os procedimentos são realizados por meio de documentos formalizados, como: relatórios, livros de plantão ou de acompanhamento quando se fizer necessário ou solicitado por órgãos competentes, observadas as disposições legais, tratando-se inclusive de petições e ou providências, tais como:

- Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos, quando for o caso;
- Encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- Encaminhamento a cursos ou programas de orientação.

Ainda destacamos a construção do Plano Individual de Atendimento, PIA, que é construído imediatamente após o acolhimento, quando possível, os relatórios circunstanciados são emitidos sempre que se fizer necessário levar ao conhecimento do Poder Judiciário informações atualizadas sobre o acolhido, e a reavaliação do PIA é efetuada semestralmente.

P. ORIENTAÇÃO PARA ACESSO A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL:

O material técnico produzido na nossa área de trabalho, sigiloso ou não, requer cuidado na sua produção e salvaguarda visando assegurar o dever/direito dos nossos profissionais em garantir o sigilo e a ética profissional.

Todo o material técnico produzido caracteriza-se por conter informações sigilosas ou não sigilosas, cuja divulgação não deve comprometer a imagem, a dignidade, a segurança, a proteção de interesses econômicos, sociais, de saúde, de trabalho, de intimidade e outros, das pessoas envolvidas, cujas informações respectivas estejam contidas em relatórios de atendimentos, entrevistas, estudos sociais e pareceres que possam, também, colocar os usuários em situação de risco ou provocar outros danos.

Entendemos por material técnico o conjunto de instrumentos produzidos para o exercício profissional nos espaços socio-ocupacionais, de caráter sigiloso ou não sigiloso, que viabiliza a continuidade do serviço da equipe técnica e a defesa dos interesses dos usuários, como: relatórios de gestão, relatórios técnicos, pesquisas, projetos, planos, programas sociais, fichas cadastrais, roteiros de entrevistas, estudos sociais e outros procedimentos operativos.

Q. ATIVIDADES DE CONVÍVIO E DE ORGANIZAÇÃO DA VIDA COTIDIANA:

Os profissionais do Serviço de Acolhimento organizam as atividades diárias das crianças e dos adolescentes respeitando sua individualidade e particularidades, sendo estas monitoradas pelos profissionais responsáveis, tais como por exemplo: ir à escola, realizar atividades escolares, organizar os seus pertences pessoais, ir às consultas médicas e odontológicas, e etc.

Provisões Institucionais Físicas e Materiais	Trabalho Social	Trabalho Socioeducativo	Aquisições dos Usuários
Alimentação;	Acolhida/Recepção;	Orientação para o desenvolvimento de hábitos de saúde e higiene corporal;	Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
Ambiente com características residenciais, contendo: sala de estar, sala de jantar, cozinha, lavanderia, banheiros, dormitórios, despensa e área externa; Acessibilidade em todos os ambientes;	Adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de: Entrevistas, visitas domiciliares; Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA);	Desenvolvimento de atividades externas (lúdicas e educativas);	Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário;
Banco de Dados de seus usuários;	Orientação individual/grupal e familiar sistemática;	Realização de trabalho socioeducativo com as famílias, com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, ao lado de sua auto-organização e conquista de autonomia, visando à reintegração familiar;	Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos;
Computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;	Estudo Social;	Ações de cuidados e ações psicopedagógicas, levando em conta a faixa etária da criança e do adolescente;	Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
	Articulação com os serviços da Rede de Proteção.	Produção de informação, comunicação e defesa de direitos;	Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
	Acompanhamento das famílias no processo pós-reintegração pelo menos por 1 ano após desacolhimento.	Desenvolvimento de	Ter acesso a
	Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos;		

	Fortalecimento da função protetiva da família; Encaminhamento das famílias para Rede de Proteção. Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária; Orientação para acesso à documentação pessoal; Articulação com os serviços de outras políticas públicas; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantias de Direitos; Trabalho com vistas ao desabrigoamento desde o momento do abrigoamento; Referência e contra referência; Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.	aptidões, capacidades e oportunidades para a autonomia; Preparação para o desligamento do adolescente, inserindo-o em programas de qualificação profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho, orientando-o na administração de sua renda; Participação das ações do cotidiano da casa e responsabilização pelo cuidado do espaço físico, organização dos seus pertences e outros aprendizados do espaço doméstico; Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.	serviços, benefícios socioassistenciais, conforme necessidades e inserção e permanência na rede de ensino; Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Conhecer seus direitos e como acessá-los; Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão; Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir; Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações; Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptada às necessidades específicas.
--	---	---	---

R. INSERÇÃO EM PROJETOS/PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO, ESTÍMULO AO CONVÍVIO FAMILIAR, GRUPAL E SOCIAL:

Os profissionais do Serviço de Acolhimento, através de parcerias, orientações e encaminhamentos realizam atividades visando à autonomia da criança e do adolescente e o seu preparo para “vida”, encaminhando-os para realização de cursos profissionalizantes, participação em palestras educativas preventivas, bem como as orientações no cotidiano através de escuta individual ou rodas de conversas realizadas na instituição, priorizando:

- Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social, vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentados em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Acompanhamento que favoreça o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto-sustentação e independência;
- Respeito aos direitos de opinião e decisão;
- Acesso à documentação civil;
- Informação e orientação sobre o serviço;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolvimento das capacidades para autocuidados, construção de projetos de vida e alcance da autonomia;
- Preparo para o desligamento do serviço;
- Colocação em família substituta sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou preservação de vínculos com a família de origem;
- Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Endereço institucional para utilização como referência.

S. MOBILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA EXTENSA OU AMPLIADA:

A convivência familiar é um dos direitos fundamentais assegurados à criança e ao adolescente, conforme artigos 227 da CF/88 e 4º do ECA. Logo, a regra é que a criança e o adolescente sejam criados e educados no seio da família natural, conforme prevê o artigo 19 do ECA.

A família natural é aquela formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, conforme prevê o artigo 25 do ECA. Já a família extensa ou ampliada é aquela que vai além da convivência entre pais e filhos, formada pelos parentes próximos com os quais a criança e o adolescente convivem e formam vínculos por afinidade ou afetividade.

A colocação em família substituta é efetuada como uma medida de proteção à criança e ao adolescente que tiveram os seus direitos fundamentais ameaçados ou violados.

Essa medida é considerada como sendo uma exceção, pois o ECA, com o advento da Lei Nº 12.010/09, estabeleceu uma ordem de importância, também considerada como sucessiva e vinculativa, para que ocorra essa colocação em família substituta.

Uma vez que a criança e ou adolescente já se encontra no Serviço de Acolhimento, a sua Equipe Técnica despenderá esforços para: Em primeiro lugar, tentar a reintegração da criança ou do adolescente com a sua família natural, mediante o esforço e a utilização de todos os recursos disponíveis pelo Poder Público. Em segundo lugar, tenta a colocação na família extensa ou ampliada, desde que haja

considerável afinidade e afetividade, sob a forma de guarda (temporária ou provisória) como forma de anteceder a tutela ou adoção.

É de suma importância destacar também que, a título de preservar os vínculos fraternais, foi determinado, pelo artigo 28, parágrafo 4º, do ECA, que os irmãos sejam colocados, seja por adoção, guarda ou tutela, na mesma família substituta, evitando que haja a sua separação.

Não ocorre a colocação em família substituta se a criança ou o adolescente revelar, por qualquer modo, incompatibilidade com a natureza dessa medida, ou se a essa não for oferecido um ambiente adequado para que haja o seu pleno desenvolvimento, conforme artigo 29 do ECA.

A colocação da criança e do adolescente em família substituta conta com um procedimento muito especial. No decorrer do mesmo, há sempre o apoio de uma equipe interdisciplinar (formada por psicólogos, assistentes sociais, entre outros), e, principalmente, com o apoio e a colaboração da própria criança ou adolescente, conforme artigo 28, parágrafos 1º e 2º, do ECA

Após o acolhimento e a escuta ao acolhido é de extrema importância a busca, se necessário, da família extensa ou ampliada da criança/adolescente, pessoas de vínculo afetivo que seja referência para os mesmos, com o intuito de fortalecer os vínculos que de alguma forma foram quebrados.

T. MOBILIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA:

O trabalho desenvolvido pelas unidades de Acolhimento, tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para o exercício da cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças e adolescentes acolhidos, a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária.

Temos como objetivo propiciar aos nossos abrigados a possibilidade do exercício da cidadania, oferecendo condições dignas de moradia, alimentação, educação, vestuário, além de atendimento adequado na área odontológica, médica, psicológica e social, oportunizando assim o seu desenvolvimento global, superação de vivência de separação e violência, apropriação e ressignificação de sua história de vida e **fortalecimento da cidadania, autonomia e inserção social, através das seguintes ações:**

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam suas escolhas com autonomia;

→ Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Nosso trabalho busca apoiá-los, fortalecê-los e emancipá-los, assegurando-lhes o respeito e participação na sociedade, utilizando-se das áreas:

- **Educacional** - as crianças e adolescentes em idade escolar têm suas matrículas efetuadas em unidades escolares atendendo desta forma as especificidades educacionais de cada faixa etária;
- **Saúde** – área abrangente a partir da qual procuramos proporcionar através da interação entre profissionais disponíveis, tratamento no âmbito médico e odontológico preventivo e curativo, de acordo com as necessidades apresentadas pelo público atendido;
- **Social** – realização de encaminhamentos, tendo como responsabilidade viabilizar os recursos e as devidas providências a fim de que todos os direitos legais das criança e do adolescente em situação de abrigo sejam respeitados, objetivando uma melhor qualidade de vida e dos serviços prestados aos mesmos;
- **Lazer/Cultura** – oferecer condições de participação das crianças e dos adolescentes em atividades culturais, esportivas e de lazer, visando o estímulo ao convívio social, garantindo a liberdade, ou ainda a facilidade de acesso a atividades diferenciadas, respeitando-se a individualidade de cada um;
- **Jurídico** – viabilizar acompanhamento e orientação durante todo o processo de acolhimento junto à Vara da Infância e da Juventude e dos demais órgãos que tratam da matéria.

U. ARTICULAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:

Cabe aos profissionais do Serviço de Acolhimento garantir que a articulação da rede de serviços seja realizada com excelência, garantindo a resolução, sendo estes acompanhamentos realizados através de encaminhamentos, relatórios, reuniões e etc.

A rede de parceiros:

“Nenhuma política social tomada isoladamente é efetiva”.

“É um desenho em conjunto... Não é pegar aquele padrão de repetição; é um criar novo compartilhando desde o menino, o educador, o voluntário, os diferentes parceiros ao redor... Como envolver todo mundo e criar juntos este novo desenho”.

Pedro Demo

O Serviço de Acolhimento Institucional destinados à crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, social e de abandono, necessita estabelecer parcerias adequadas com os governos para o desenvolvimento adequado do trabalho que realiza. As parcerias são fundamentais para que possamos conquistar o nosso lugar de espaço, de reflexão coletiva a respeito das crianças e adolescentes e da complexidade das situações que estão sob nossa responsabilidade. O nosso papel, neste processo, pode ser também considerado como o de articulador – com a Vara da infância e juventude, o Ministério Público, o Conselho Tutelar, escolas, serviços públicos de saúde e outros parceiros em ação na vida da criança. A interação desses vários autores é que vai favorecer que, de fato, se constitua um projeto de vida para a criança/adolescente, possibilitando a sua inclusão social. Alguns dos trabalhos e/ou das parcerias indispensáveis são:

**** Com as instituições da comunidade** – igreja, entidades culturais, entidades esportivas, clubes de serviços (Lyons e Rotary), entre outros – propiciando que a criança e o adolescente participem de várias atividades, ampliando, assim, o seu repertório de experiências.

**** Com os serviços da sociedade civil** – cabeleireiros, padarias, farmácias, etc. – contribuindo para o desenvolvimento do trabalho. Favorece que as crianças e os adolescentes que utilizem o serviço da comunidade, possam ser atendidos, sintam-se valorizados e respeitados em sua individualidade;

**** Com os serviços públicos de saúde e educação** – favorecendo que a criança e o adolescente tenham acesso a cuidados básicos e específicos, necessários para o seu desenvolvimento e bem-estar.

V. ARTICULAÇÃO COM OS SERVIÇOS DE OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS E DE DEFESA DE DIREITOS:

Articulação Intersectorial:

Os Serviços de Acolhimento integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo interface com outros serviços da rede socioassistencial, quanto com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Sua atuação deve basear-se no princípio da incompletude institucional, não devendo ofertar em seu interior atividades que sejam da competência de outros serviços. A proteção integral a que têm direito as crianças e os adolescentes acolhidos, deve ser viabilizada por meio da utilização de equipamentos comunitários e da rede de serviços local. Dessa forma, para que as intervenções realizadas junto às crianças e aos adolescentes acolhidos e suas famílias sejam efetivas, é necessário que haja uma estreita articulação entre os diversos órgãos envolvidos no seu atendimento. Assim, para fortalecer a complementaridade das ações e evitar sobreposições, é importante que esta articulação proporcione o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede de serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos, na busca de um objetivo comum.

Articulação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

Para a garantia de um atendimento de qualidade às crianças e aos adolescentes acolhidos e às suas famílias, o Serviço de Acolhimento (os Abrigos) funcionam de forma articulada com os demais serviços da rede socioassistencial local. Tal articulação possibilita a inserção dos usuários nos demais serviços, programas e ações que integram o SUAS, que se fizerem necessários ao atendimento às demandas específicas de cada caso, favorecendo a integração comunitária e social dos usuários. Como exemplo, pode-se citar a inserção de crianças e adolescentes acolhidos – ou reintegrados ao convívio familiar - em atividades socioeducativas e de convivência ofertadas pela rede de proteção social básica, que pode ser-lhes particularmente benéfica. Nessa direção, cabe destacar também que os adolescentes em serviços de acolhimento ou egressos destes serviços constituem um dos públicos prioritários de diversos programas como, por exemplo, o CIEE. O encaminhamento para este programa pode, inclusive, favorecer o processo de fortalecimento da autonomia, socialização e preparação dos adolescentes para o desligamento do serviço de acolhimento. Da mesma forma, a participação em programas de inclusão produtiva, dos adolescentes maiores de 16 anos e dos familiares das crianças e adolescentes acolhidos ou reintegrados, pode contribuir significativamente para o desenvolvimento da autonomia e acesso à renda. A inclusão das famílias em

atividades de apoio sociofamiliar pode contribuir tanto para a construção de condições favoráveis à reintegração familiar quanto para o desenvolvimento de relações saudáveis no período pós-reintegração. Ressalte-se, ainda, a necessidade de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela viabilização da inserção em programas de transferência de renda – como o PAS - daqueles que preencherem os critérios de elegibilidade de tais programas e benefícios. Destacamos a seguir, alguns dos principais equipamentos de referência do Sistema Único de Assistência Social, bem como a equipe de supervisão e apoio aos serviços de acolhimento, ligada ao órgão gestor:

CRAS: sempre que identificamos a necessidade de ações de proteção social básica para criança e adolescente atendido em serviços de acolhimento ou para suas famílias, deve ser articulada sua inclusão em tais atividades por meio da equipe do CRAS do território de moradia da família. Para dar agilidade a tais procedimentos, primamos para que sejam definidos, de forma conjunta, fluxos de encaminhamento e canais de comunicação entre os serviços de acolhimento e o (s) CRAS, além de encontros periódicos, que possibilitam o acompanhamento das ações. O CRAS de referência do território de moradia da família, sempre que necessário, é acionado para participar do processo de reintegração familiar de crianças e adolescentes atendidas em serviços de acolhimento. Sua atuação se faz necessária para a inclusão da criança ou do adolescente que estiver sendo reintegrado à família, e de seus familiares ou responsáveis, em serviços, programas e ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como para fazer os encaminhamentos que se mostram necessários com a retomada do convívio familiar, de modo a facilitar sua inclusão social e comunitária nesse período de vulnerabilidade.

CREAS: quando o motivo do afastamento do convívio familiar envolve violência intrafamiliar (física, psicológica, sexual, negligência grave), exploração sexual ou outras situações de violação de direitos que estejam sob o escopo de ação dos serviços desenvolvidos no CREAS, as crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares são inseridos em seus serviços. Nesse caso, é de suma importância que as equipes técnicas do serviço de acolhimento e do CREAS atuem de forma articulada – com planejamento conjunto de estratégias de ação e reuniões periódicas para o acompanhamento dos casos – de modo a garantir uma atuação complementar e sinérgica, evitando sobreposições e ações contraditórias.

Equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento:

Quando a demanda justifica - o órgão gestor da Assistência Social mantém equipe profissional especializada de referência, para supervisão e apoio aos serviços de Acolhimento. De acordo com a realidade e as definições locais, tal equipe pode compor um serviço especificamente voltado a esta função ou, ainda, estar vinculada ao CREAS ou diretamente ao órgão gestor. Em todos os casos, terá como atribuições mínimas: fortalecer a articulação dos serviços de acolhimento com os demais serviços da rede socioassistencial, e demais políticas públicas e do SGD (Sistema de Garantia de Direitos), monitorar as vagas disponíveis para acolhimento, indicando o serviço que melhor atenda às necessidades específicas de cada caso encaminhado, prestar supervisão e suporte técnico aos serviços de acolhimento, apoiar as equipes técnicas dos serviços de acolhimento no acompanhamento psicossocial das famílias de origem das crianças e adolescentes acolhidos, efetivar os encaminhamentos necessários, em articulação com os demais serviços da Rede Socioassistencial, das demais Políticas Públicas e do SGD (Sistema de Garantia de Direitos), monitorando, posteriormente, seus desdobramentos, monitorar a situação de todas as crianças e adolescentes que estejam em serviços de acolhimento no município, e de suas famílias, organizando, inclusive, cadastro permanentemente atualizado contendo o registro de todas as

crianças e adolescentes atendidos nesses serviços para encaminhamento aos serviços de acolhimento.

Articulação com o Sistema Único de Saúde – SUS:

O atendimento humanizado de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento requer uma estreita articulação entre o Sistema Único de Saúde - SUS e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Desse modo, os órgãos gestores dessas duas políticas desenvolvam estratégias conjuntas e elaboram protocolos de atenção integral à saúde de crianças e adolescentes que se encontram em Serviços de Acolhimento, bem como de seus familiares. As ações de promoção da saúde, ações educativas e de prevenção de agravos são articuladas com a Rede de Atenção Básica/Primária, que é composta por Unidades Básica de Saúde da Família e Postos de Saúde. Esses serviços também são procurados caso haja necessidade de solicitar requisição de exames, medicamentos básicos e acompanhamento do quadro de situação de saúde de crianças e adolescentes em situação de acolhimento. Quando há necessidade, a equipe desses serviços fará também encaminhamento para unidades de atenção especializada - que inclui Hospitais, Maternidades, Unidades de Urgências e/ou Emergências e Serviços/Unidade de Referências - capacitados para atenderem casos que demandem atenção especializada, como adolescentes grávidas, crianças e adolescentes com deficiência, com distúrbios de crescimento, com doenças infectocontagiosas ou imunodepressoras, dentre outros. Nos casos de crianças e adolescentes com transtornos mentais e/ou que apresentam problemas devido ao uso abusivo ou dependência de álcool e outras drogas, deve ser acionada a rede de saúde mental, por meio das ações de saúde mental na Atenção Básica, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), especializado no atendimento de crianças e adolescentes com transtornos mentais graves (autismo, psicoses, neuroses graves, abuso ou dependência de álcool e outras drogas). Na articulação com o órgão gestor da saúde, devemos prever ainda, ações de capacitação e acompanhamento dos educadores/cuidadores, além de profissionais dos serviços de acolhimento, bem como das famílias acolhedoras, em relação a: cuidados diferenciados que crianças e adolescentes com deficiência, transtorno mental ou outras necessidades específicas de saúde; amamentação, vacinação, crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes; saúde sexual e saúde reprodutiva e orientação quanto aos direitos sexuais e direitos reprodutivos de adolescentes e prevenção do uso de álcool e outras drogas. Especial atenção deve ser dada no sentido de garantir à criança e ao adolescente com deficiência ou necessidades específicas de saúde, acolhidos no serviço, reintegrados à família de origem ou encaminhados à família substituta, o acesso a tratamentos, medicamentos, serviços especializados e equipamentos de saúde, bem como o apoio necessário à família para o atendimento a suas necessidades específicas.

Articulação com o Sistema Educacional:

A articulação dos serviços de acolhimento com o sistema educacional é fundamental, pois a escola constitui importante instrumento para assegurar o direito à convivência comunitária de crianças e adolescentes. Essa articulação é feita por meio da elaboração conjunta de protocolo de ação entre o órgão gestor da assistência social e da educação, garantindo a permanente comunicação entre os serviços, e o acesso das crianças, adolescentes acolhidos e seus familiares à rede de local de Educação. Assim, os serviços de acolhimento mantêm canais de comunicação permanentes com as escolas onde estejam matriculadas as crianças e os adolescentes acolhidos, de modo a possibilitar o acompanhamento de seu desempenho escolar. Sempre que possível e recomendável, promovemos, o envolvimento da família de origem ou extensa no acompanhamento escolar das

crianças e adolescentes acolhidos, incentivando, inclusive, sua participação ativa nas reuniões e comemorações escolares. Sempre que possível, procuramos manter a criança ou adolescente na mesma escola em que estudava antes da aplicação da medida protetiva, de modo a evitar rompimentos desnecessários de vínculos de amizade e de pertencimento e modificações radicais em sua rotina, além de prejuízos acadêmicos. Constituem exceções em tais recomendação as situações com determinação judicial em contrário ou recomendação técnica de mudança de escola por questões relativas à preservação da segurança e proteção da criança ou adolescente.

É importante, ainda, promover a inclusão de crianças e adolescentes que estão em serviços em ações complementares à escola, ações comunitárias, arte e educação, esporte e educação e de atendimento individualizado. Do mesmo modo, propiciamos a participação em atividades de formação, cultura, esporte e lazer, ofertadas pela escola aos finais de semana, por meio de demais programas escolares existentes no nosso município. A articulação com o sistema educacional permite, ainda, desenvolver ações de conscientização e sensibilização de professores e demais profissionais da escola, de modo a que estes atuem como agentes facilitadores da integração das crianças e adolescentes no ambiente escolar, evitando ou superando possíveis situações de preconceito ou discriminação.

Para a ocorrência de articulação com outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de além da articulação com os serviços socioassistenciais, da saúde e da educação, é necessária a articulação com equipamentos comunitários, organizações não-governamentais e serviços públicos responsáveis pela execução de programas, projetos, serviços e ações nas áreas de cultura, esporte, lazer, geração de trabalho e renda, habitação, transporte e capacitação profissional, garantindo o acesso de crianças e adolescentes acolhidos e de suas famílias. Sempre que for viável, procure-se inserir as crianças e adolescentes acolhidas em atividades localizadas nas proximidades de sua comunidade de origem, de forma a fortalecer sua inserção comunitária, o que contribuirá para o processo de reintegração familiar ao evitar a futura interrupção de suas atividades e dos vínculos de amizade construídos nesses espaços. Finalmente, destaca-se a importância da articulação e da construção de fluxos locais entre os Serviços de Acolhimento, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e os órgãos abaixo elencados, a fim de facilitar a comunicação, o planejamento e o desenvolvimento de ações coordenadas. Tais órgãos desempenham funções fundamentais para a garantia da excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar, bem como da reparação de possíveis violações de direito vivenciadas. Abaixo são mencionados os principais aspectos que exigem uma articulação eficiente entre os serviços de acolhimento e os órgãos elencados:

→ **Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública):** apoio na implementação do Plano de Atendimento Individual e Familiar, por meio da aplicação de outras medidas protetivas quando necessário; acompanhamento do processo de reintegração familiar; investigação e responsabilização dos agressores nos casos de violência contra a criança ou adolescente; investigação de paternidade e pensão alimentícia, quando for o caso; destituição do Poder Familiar e cadastramento de crianças e adolescentes para adoção, nos casos em que não for possível a reintegração familiar; preparação de todos os envolvidos para colocação em família substituta e deferimento da guarda, tutela ou adoção; fiscalização do atendimento prestado nos serviços de acolhimento; acesso gratuito a serviços advocatícios para defesa de direitos, dentre outros;

→ **Conselho Tutelar:** apoio na implementação do Plano de Atendimento Individual e Familiar; acompanhamento da situação familiar de crianças e adolescentes acolhidos;

aplicação de outras medidas protetivas quando necessário; apoio na reintegração familiar; dentre outros;

→ **Segurança Pública:** investigação e responsabilização nos casos de violência contra a criança ou adolescente; localização de familiares; acompanhamento da situação de pais ou responsáveis que estejam no sistema prisional, inclusive para viabilizar a manutenção de contato destes com as crianças e adolescentes acolhidos; dentre outros;

→ **Conselhos de Direitos:** elaboração, aprovação e acompanhamento das ações do Plano de Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, no âmbito nacional, estadual e municipal; elaboração e aprovação de resoluções estaduais e municipais; inscrição de programas governamentais e não-governamentais; registro de entidades que executam serviços de acolhimento conforme Art. 90 do ECA; deliberação de políticas de atendimento para atender os direitos humanos de crianças e adolescentes que se encontram atendidos nos serviços de acolhimento.

→ **Secretaria Municipal das Áreas da Saúde/**equipamentos e serviços de saúde (hospitais, postos de saúde etc.);

→ **Secretaria Municipal de Cultura e de Esporte/**equipamentos e serviços públicos culturais, de esporte e de lazer;

→ **Secretaria Municipal de Educação/**estabelecimentos de ensino e programas da área da educação (creches, escolas, cursos, bibliotecas);

→ **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**

→ **Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS);**

→ **Instituições da Comunidade/**sociedade civil;

→ **Outros**

W. ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS:

Sem prejuízo da execução das atividades que lhe são próprias, a unidade de abrigo articular-se com os programas em execução no município, bem como faz uso dos serviços públicos disponíveis para o atendimento das crianças e adolescentes acolhidos, bem como de suas respectivas famílias.

Para a nossa equipe de trabalho, articular-se significa conectar-se, manter interlocução em torno de um objetivo comum. Implica em organizar-se em rede, isto é, mobilizar e desencadear ações conjuntas para operar com mais qualidade, visando a atender às necessidades e aos direitos das crianças e dos adolescentes abrigados. Os abrigos compõem o Sistema de Garantia de Direitos do Município, que é formado por todos os órgãos, entidades sociais e programas e serviços públicos que têm interface com o atendimento da criança e do adolescente.

Integram ainda o Sistema os órgãos e entidades que atuam na promoção, na defesa e no controle da garantia de direitos da criança e do adolescente. A articulação dos atores que compõem o Sistema de Garantias é fundamental para a implementação das linhas de ação da política de atendimento, fixadas no artigo 87 do ECA. Para que os direitos das crianças e dos adolescentes abrigados sejam

garantidos, é preciso que os abrigos se articulem com os recursos da comunidade e com os integrantes do Sistema de Garantias de Direitos da sua cidade. Nesse módulo o abrigo deve avaliar e registrar a periodicidade de contato com os seguintes órgãos ou instituições:

- Conselho Municipal da Assistência Social de Paulínia (CMASP);
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- Conselho Tutelar;
- Conselhos setoriais (Educação, Saúde, Cultura, Esporte);
- Defensoria Pública;
- Delegacia;
- Organizações não-governamentais;
- Organizações sociedade civil;
- Secretaria Municipal das áreas da Saúde/equipamentos e serviços de saúde (hospitais, postos de saúde etc.);
- Secretaria Municipal de Cultura e de Esporte/equipamentos e serviços públicos culturais, de esporte e de lazer;
- Secretaria Municipal de Educação/estabelecimentos de ensino e programas da área da educação (creches, escolas, cursos, bibliotecas);
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS);
- Instituições da comunidade/sociedade civil;
- Ministério Público;
- Outros abrigos;
- Secretaria Municipal da área da Assistência Social/programas e serviços públicos de proteção básica e especial;
- Vara da Infância e Juventude – equipe técnica e Juiz.

X. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO:

O monitoramento e avaliação dos serviços prestados, serão realizados durante a implementação do Plano de Trabalho e de qualquer projeto que venha a ser criado e realizado para complementar as ações necessárias ao atendimento qualificado dos usuários. Analisamos em que medida as atividades realizadas e os resultados obtidos correspondem ao planejado, possibilitando, dessa forma, a identificação dos pontos fortes e fracos, gerando as oportunidades de aprimoramento ou de soluções quando da detecção de problemas. Nesse sentido, utilizaremos instrumentais avaliativos para a coleta de dados específicos, observações cotidianas, contaremos com os atores sociais envolvidos na proposta e com a supervisão técnica de setores especializados.

Y. ORGANIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE O SERVIÇO, SOBRE ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS E SOBRE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.

As documentações produzidas pelo Serviço de Acolhimento serão mantidas em sistema informatizado, compiladas em banco de dados atualizados de todos os usuários do serviço e das atividades executadas, consistentes em relatórios estatísticos, PIAs, relatórios das atividades realizadas, correspondências oficiais e etc., para que se possa efetuar com agilidade a referência e contra referência juntos aos Órgãos Governamentais e Não Governamentais, através de trabalho vinculado.

5. ARTICULAÇÃO EM REDE:

Discutir o trabalho da rede social no enfrentamento da questão do Acolhimento Institucional é de fundamental importância, pois a integração das políticas públicas e articulação com o poder Judiciário contribui para obter melhores resultados frente a essa demanda. Segundo o caderno n° 3 Trabalhando Abrigos (1993, p.23) ***“o serviço de acolhimento institucional é um programa que faz parte de uma rede de atendimento, visando atingir o máximo de eficácia mediante a utilização dos diversos serviços nela contido”***. A rede de que falamos é aquela que se articula em diferentes políticas sociais básicas em especial a saúde, assistência social e a educação, e ainda no envolvimento de políticas como habitação, lazer, trabalho, esporte e cultura; programas executores de proteção, aos programas de auxílio, orientação e promoção da família e aos recursos da comunidade que contribuem para oferecer um rápido e eficaz atendimento às crianças e adolescentes.

A rede social pressupõe a existência desses serviços para que se possa articulá-los, trabalho árduo em todos os municípios brasileiros, pois de um lado há deficiência tanto na oferta de serviços como na cobertura, e pode-se falar ainda que faltam indicadores sociais que expressem as necessidades de oferta /cobertura, assim como de acesso; por outro lado é precária a articulação do que existe, ou para a composição de forças sociais que mobilizem a sociedade e o poder público (Executivo, Legislativo e Judiciário) para a ampliação da rede social, a fim de garantir prioridade absoluta no trato da Infância e da Juventude.

Os serviços de Acolhimento Institucionais se tornam mais eficientes, eficazes, quando há uma rede social que possa complementar a atenção às famílias dessas crianças e adolescentes e, principalmente, voltados para as vulnerabilidades que contribuíram para a situação de risco social e pessoal a que estão submetidos.

A equipe técnica tem um importante papel no processo de constituição de uma rede social articulada e na gestão da mesma para que seja capaz de fazer o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e riscos sociais a que essas famílias estão submetidas e neste sentido atuar para o fortalecimento social dos membros ajudando assim a partir do empoderamento individual e coletivo e da ressignificação dos papéis sociais dentro da família, construir a responsabilização pelos seus filhos de modo a protegê-los e oferecer condições afetivas, éticas e econômicas para o seu desenvolvimento.

Considerando o projeto profissional do Serviço Social, a formação teórico-metológica e ético-política do Assistente Social, pressupomos que este profissional é imprescindível na edificação de uma rede que busca a efetivação dos direitos sociais já garantidos à população infanto-juvenil e as suas famílias, para que possa contribuir significativamente para construção de um processo de gestão social democrática e horizontal, que transforme esses direitos sociais em mudanças de valores, de

posicionamentos e de atitudes que ampliem o modo de vida daqueles que utilizam dos serviços restados.

Mantemos o trabalho articulado em rede conforma segue:

Instituição/Órgão	Natureza da Interface	Periodicidade
CISA – Centro de Integração Social e Aprendizagem	Aprendizagem profissional	Diário
CIEE -	Aprendizagem profissional	Diário
Secretaria de Esportes	Ações esportivas	Semanal
Escolas Públicas (Municipal /Estadual) e escola de Educação Especial	Orientações acompanhamento de usuários e reuniões escolares.	Mensal
Conselho Tutelar	Efetivação dos direitos das crianças e adolescentes	Sem periodicidade definida
Conselhos Municipais (CMDCA e CMASP)	Estudo das ações sociais do município	Sem periodicidade definida
Vara da Infância e Juventude	Reuniões de discussão de caso, audiência e relatórios informativos.	Sem periodicidade definida
Unidade Básica de Saúde	Acompanhamento e encaminhamento /Rede de atendimento e outros procedimentos.	Sem periodicidade definida
CETREIM – Centro de Terapia e Reabilitação Municipal	Reabilitação	Sem periodicidade definida
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social	Estudo Social, encaminhamento e acompanhamento.	Sem periodicidade definida
CREAS- Centro de Referência da Assistência Social	Estudo Social, encaminhamento e acompanhamento.	Sem periodicidade definida
Polícia Militar/ Guarda Municipal	Segurança pública sempre que necessário para entorno do serviço.	Sem periodicidade definida
UNICAMP	Acompanhamento de Saúde	Sem periodicidade definida
CAPS – Centro de Atenção Psíquico Social	Acompanhamento Psicoterápico e Psiquiátrico	Sem periodicidade definida
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos	Acompanhamento	Sem periodicidade definida
PAIF– Serviço de Atendimento Integral à Família	Acompanhamento	Sem periodicidade definida
Bicicross Paulínia Racing	Ações Esportivas	Semanal

6. INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE: (Descrição da infraestrutura física existente na unidade executora para a execução do Serviço/Programa/ Projeto Assistencial).

Instalações:

A instituição encontra-se instalada em sede própria, em uma chácara localizada na rua Ositha Sigríst Pongeluppi, composta por 03 imóveis, sendo o de nº 677, nº 697 e nº 747, Bairro Morumbi, na cidade de Paulínia/SP, com área total de 8.350 metros quadrados, dividida em 03 Alas de atendimentos e atividades, sendo:

Imóvel 01:

Denominação:	Casa Azul (sede)
Endereço:	Rua Ositha Sigríst Pongeluppi, nº 697 Bairro Morumbi - Paulínia/SP
Área do Terreno:	900,00 m²
Área Construída:	669,45 m²
Área Livre:	336,62 m²
Matrícula 2º Cartório Imóveis – Campinas/SP.:	nº 31.822
Comprovante Propriedade:	Lei Municipal nº 1.640 – 30/11/1992

Habite-se:	nº 119/91 – 11/12/1991
Certificado Bombeiros:	AVCB nº 677476 – Validade: 13/12/2026
Alvará Funcionamento:	nº 5294 – 28/12/93
Vigilância Sanitária	Cadastrada em 02/08/2002
DECA:	nº 5294

Área com 900 m2 de terras, e 669,45 m2 de área construída, sendo: 1 casa em 2 pisos, contendo 8 dormitórios, 1 cozinha e copa, 3 despensas, 2 salas de TV e vídeo, 7 banheiros, 1 lavanderia, 1 almoxarifado, 01 varanda, 01 sala para atividades pedagógica, 01 recepção, e 01 refeitório, os quais se encontram à seguir detalhadamente descritos, devidamente regularizado junto à Prefeitura Municipal de Paulínia, segue relação das mobílias e utensílios existente em cada cômodo, sendo:

Cômodo Nº	Descrição	Localização	Área m²	Eqptos Existentes (mobílias e utensílios)	Finalidade
00	Área Serviço descoberta - Lavanderia.	Piso Inferior	5,21	01 motor da câmara fria.	
00	Depósito de Gás	Piso Inferior	3,10	02 cilindros gás 45 kg; 04 bujões de 13 kg; 01 extintor de pó químico.	Utilizado para armazenar cilindros de gás cozinha. Certificado pelo Corpo de Bombeiro.
01	Recepção Social	Piso Inferior	47,00	08 sofás; 02 mesinhas de centro; 01 telefone;	
02	Recepção	Piso Inferior	6,15	01 mesa escritório; 01 cadeira giratória; 01 cadeira fixa; 01 computador c/ internet; 01 telefone; 01 armário aço; 01 ar condic. 5.000 BTUs.	
03	Despensa	Piso Inferior	9,00	01 mesa; 01 cadeira; 01 quadro de aviso; 01 lousa; 01 ar condic 10.000; BTUs	Utilizada para armazenar produto de higiene
04	Despensa	Piso Inferior	7,80	01 armário de madeira; 01 estante.	Utilizado para armazenar doações
05	Dormitório 08	Piso Inferior	13,81	01 cama; 01 berço ; 01 guarda roupa; 01 lâmpada de emergência; 01 ventilador.	
07	Sanitário 01	Piso Inferior	3,00	01 jogo louças sanitária; 01 espelho; 01 armários mats higiene.	
08	Dormitório 03	Piso Inferior	11,47	02 camas; 01 cômoda; 01 ventilador; 01 lâmpada emergência.	.
09	Corredor Escada	Piso Inferior e Superior	7,22	01 corrimão; 01 lâmpada emergência; 01 extintores pó químico; 01 extintor base; d'água.	.
10	Dormitório 02	Piso Inferior	8,80	04 camas; 01 sapateiro; 01 ventilador; 01 lâmpada emergência.	
11	Dormitório 01	Piso Inferior	15,00	02 berços; 01 cômoda; 01 ventilador; 01 lâmpada emergência.	

12	Saleta	Piso Inferior	12,25	04 sofás de alvenaria; 01 balcão; 01 quadro de aviso; 01 telefone; 01 relógio ponto eletrônico.	livros de registro de doações e de visitas
14	Cozinha	Piso Inferior	28,34	01 armário embutido; 01 geladeira; 01 freezer horiz 600 l; 01 fogão industrial; 01 forno micro-ondas; 01 liquidificador; 06 panelas; 04 caldeirão; 01 panela pressão; 50 pratos; 50 facas; 50 garfos; 50 colheres; 01 cortador legumes; 04 travessas; 11 portes; 50 canecas; 04 garrafa térmica.	
15	Despensa 01	Piso Inferior	6,51	01 freezer vertical 200 l; 09 prateleiras alvenaria;	utilizada p/ armazenar alimentos não perecíveis.
16	Despensa 02	Piso Inferior	6,51	01 câmara fria 01 armário;	utilizada p/ armazenar alimentos perecíveis.
17	Sala TV / Vídeo 01	Piso Inferior	28,60	01 televisor de leed 22 pol; 02 sofás ; 01 ventilador; 01 lâmpada emergência	
18	Vestiário 01	Piso Inferior	7,62	02 boxes individuais; 02 chuveiro; 01 suporte p/ 25 toalhas; 01 suporte p/ 20 escovas de dentes; 01 espelhos; 02 lavatórios sanitário.	
19	Depósito Limpeza	Piso Inferior	3,58	06 prateleiras alvenaria.	utilizado para armazenar produtos limpeza
20	Depósito Calçados	Piso Inferior	4,32	08 prateleiras de alvenaria.	para guardar calçados reserva em uso.
21	Lavanderia	Piso Inferior	15,74	01 tanquinho elétrico roupas; 01 tanque de fibrocimento; 01 lavadora roupa industrial; 01 centrífuga industrial; 01 secadora industrial; 01 ferro de passar; 01 ventilador; 01 mesa ardósia passar roupa; 01 ap ar condic 7500 BTUs.	
22	Sala TV / Vídeo 02	Piso Inferior	23,10	01 televisor de leed 22 pol; 01 dvd; 01 receptor parabólica; 01 sofá de alvenaria; 01 estante de alvenaria; 01 ar condic. 7.500 BTUs; 01 ventilador; 01 lâmpada emergência; 01 aparelho de som.	
23	Farmácia	Piso Inferior	3,19	01 Kit primeiro socorros; 02 inaladores; 01 vaporizador; 02 prateleiras;	espaço destinado p/ armazenar remédios e

				01 prateleira; 01 caixa prontuários médico.	prontuários médico
24	Sanitário 04	Piso Inferior	6,23	02 sanitários em compartimentos individuais; 02 lavatórios.	
25	Refeitório	Piso Inferior Fundos	86,26	01 balcão alvenaria; 01 pia. 01 recipiente banho maria; 06 cubas inox p/ alimentos; 05 mesas c/ 16 banquetas; 01 bebedouro d'água elétrico; 01 cadeira p/ bebê; 04 ventiladores; 01 extintor pó químico; 01 extintor base d' água; 01 suporte para copos; 01 organizador talheres.	
26	Sala Pedagógica	Piso Inferior Fundos	50,00	01 ar condic 10.000BTUs; 01 mesa escrivaninha; 02 arquivos de aço; 03 mesas c/ 12 bancos fixos; 01 mesa para notebooks; 01 computador c/ internet; 02 notebook c/ internet.	Utilizado p/ leitura, tarefa escolar, pratica jogos pedagógicos dentre outras e onde há ainda uma pequena biblioteca
27	Sanitário 05 Acessível	Piso Inferior	2,77	01 porta especial; 01 vaso sanitário especial; 01 pia uso de deficiente.	adaptado com rampa de acesso para cadeirante
28	Vestiário / Sanitário dos Funcionários	Piso Inferior	5,73	01 chuveiro; 01 vaso sanitário; 01 pia; 01 espelho; 01 armário c/ divisórias individuais.	Chave individuais para cada funcionário
29	Almoxarifado - Eventos	Piso Inferior	8,32	02 prateleiras alvenaria; 01 mesa de madeira; 01 roleta de bingo; 01 toalhas de mesa; 20 cubucas de louça; 20 canecas de louça; 01 estufa elétrica p/ salgados; 01 fogão p/ pastel; 01 caixa; 03 suporte toalhas; 03 saboneteira; 50 bandejas inox; 01 caldeirão 70 ;	para armazenar eqptos de eventos.
30	Sanitário 07	Piso Inferior do Anexo I		01 jg louça sanitária;	
33	Dormitório 07	Piso Superior	11,80	02 camas; 01 guarda roupa; 01 ventilador; 01 lâmpada emergência.	
34	Dormitório 06	Piso Superior	10,85	03 camas; 01 guarda roupa embutido; 01 ventilador; 01 lâmpada emergência.	.
35	Sanitário 02	Piso Superior	4,95	01 jg de louça sanitária; 01 chuveiro; 01 espelho; 01 lixeira.	
36	Sanitário 03	Piso Superior	3,84	01 jg de louça sanitária; 01 chuveiro; 01 espelho;	

				01 lixeira.	
37	Dormitório 05	Piso Superior	10,38	02 beliches; 01 guarda roupa ;embutido 01 ventilador; 01 lâmpada emergência;	
38	Dormitório 04	Piso Superior	14,20	02 camas; 01 guarda roupa embutido; 01 ventilador; 01 lâmpada emergência.	
39	Salão 04 - Despensa	Piso Superior do Anexo I	22,78		
40	Área Circulação	Piso Superior do Anexo I	1,80		
41	Sanitário 08	Piso Superior Ala I	1,24	01 jg de louça sanitária. 01 chuveiro.	

*No corredor de acesso aos dormitórios há escada sinalizada com corrimão, lâmpada de emergência, extintores de pó químico e a base d'água.

Imóvel 02:

Denominação:	Casa Verde
Endereço:	Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, nº 677 Bairro Morumbi - Paulínia/SP
Área do Terreno:	2.737,50 m2
Área Construída:	437,46 m2
Área Livre:	2.379,99 m2
Matrícula 2º Cartório Imóveis – Campinas/SP.:	nº 50.446
Comprovante Propriedade:	Lei Municipal nº 2.981 - 24/12/2008
Habite-se:	nº 036/86 - 22/01/1986
Certificado Bombeiros:	CLCB Nº 780719 - validade 21/10/2026
Alvará Funcionamento:	nº 5294 - 28/12/93
DECA:	nº 5294 - 08/07/2022

Área com 2.737,50 m2 de terras, com 437,46 m2 de área construída, contendo 1 casa em 2 pisos, com 4 dormitórios, 5 sanitários, 1 copa, 1 sala de TV, 1 sótão dividido em 3 partes, 1 varanda, 1 área de refeitório destinado a ala 2 , 1 conjunto de edículas localizadas nos fundos do abrigo, utilizada para o armazenamento de alimentos secos não perecíveis, para guardar doações de móveis e equipamentos reserva, para armazenar brinquedos, com farto material à disposição e em uso dos acolhidos, guardar material de manutenção, almoxarifado e materiais destinados à manutenção do abrigo e para guardar ferramentas, com sanitário destinados aos funcionários que trabalham na manutenção e jardinagem do Abrigo, para realização de lanche e intervalo para descanso e 1 área externa destinada à oficina de manutenção com 1 tanque para lavar ferramentas e 1 área destinada à reciclagem, há ainda na área externa:

1. 2.000 m² de área livre para lazer, inclusive em contato com a terra, árvores e a natureza, onde as crianças e os adolescentes, monitorados, podem circular e brincar livremente;
2. Área de *playground* onde além dos brinquedos existentes tais como trepa-trepa, balanços, gira-gira e gangorra, se realizam brincadeiras espontâneas como amarelinha, pega-pega, passa-anel, brincadeiras de rodas com cantigas, pula-corda e outras;
3. 01 piscina (área 56,28, contendo 01 piscina com 18 m²);
4. Horta com 120,00 m², contendo: canteiros onde são plantadas verduras.

Toda a construção está equipada com material necessário para atendimento aos usuários, os quais se encontram a seguir detalhadamente descritos, devidamente

regularizado junto à Prefeitura Municipal de Paulínia, segue relação das mobílias e utensílios existente em cada cômodo, sendo:

Cômodo N°	Descrição	Localização	Área m²	Equipamentos Existentes (mobílias e utensílios)	Finalidade
01	Dormitório 04	Piso Inferior	9,88	01 Sofá cama; 01 escrivaninha; 01 ventilador; 01 Lâmpada de emergência; 01 armário de aço com 12 portas	Sala dos educadores
02	Sala de TV e Vídeo	Piso Inferior	19,00	01 sofá cama; 04 pufs; 01 televisor de leed 20 pol; 01 dvd; 03 prateleiras; 01 mesinha; 01 abajour.	
03	Dormitório 03	Piso Inferior	12,76	02 camas; 01 armário embutido; 01 ventilador; 01 lâmpada de emergência.	
04	Sala de Atividades	Piso Inferior	11,40	01 prateleira; 01 quadro de aviso; 01 ap. telefone; 01 suporte para pendurar mochilas; 02 armários de parede; 01 escrivaninha; 01 lâmpada emergência;	
05	Copa	Piso Inferior	7,77	01 bebedouro elétrico; 01 conjunto pia-geladeira-fogão- armário; 01 armário ardósia; 01 suporte p/ álcool gel; 01 cesto de lixo.	
06	Área Circulação	Piso Inferior	6,81		
07	Sanitário 01	Piso Inferior	3,06	01 chuveiro; 01 vaso sanitário; 01 pia sanitária; 01 suporte p/ 6 toalhas; 01 suporte escova dente.	
08	Sanitário 02	Piso Inferior	3,06	01 Chuveiro; 01 Vaso Sanitário; 01 Pia; 01 suporte p/ 6 toalhas; 01 suporte escova dente.	
09	Dormitório 02	Piso Inferior	13,30	03 camas; 01 armário embutido; 01 ventilador; 01 lâmpada de emergência.	
10	Dormitório 01	Piso Inferior	13,30	02 camas; 01 armário embutido; 01 ventilador; 01 lâmpada de emergência.	
11	Sótão 01	Piso Superior	22,03		
12	Sanitário 03	Piso Superior	3,90	01 cj de louças sanitária; 01 cesto lixo.	
13	Sótão 02	Piso Superior	15,75		
14	Sótão 03	Piso Superior	19,95		usado p/ estoque de moveis, reserva de uso dos bebes, roupas e calçados, cadeirinhas, etc.
15	Reservatório de Água	Castelinho	3,33		

16	Área Refeitório	Refeitório	38,21	01 mesa c/12 bancos fixos; 01 estante de ardósia; 01 bebedouro d'água elétrico; 01 armário; 01 ar condic. 10.000 BTUs;	
16	Lavanderia		10,67		
18	Servidor Informática/ Câmeras/ Telefonia		5,97	04 prateleiras de ardósia; 01 armário madeira; 01 servidor informática; 01 pabx; 01 dvr câmeras; 01 monitor de câmeras.	
19	Sanitário 05	Refeitório	2,31	01 vaso sanitário; 01 mesa pia mármore; 01 espelho.	
20	Cozinha		13,64		
21	Piscina	Externa	58,00		
22	Deposito 01	Edículas	18,21		p/armazenar alimentos secos não perecíveis.
23	Deposito 02	Edículas	18,21		p/guardar moveis e eqptos reserva.
24	Deposito 03	Edículas	17,58		armazenar brinquedos à disposição dos acolhidos.
25	Deposito 04	Edículas	17,58		para guardar materiais de manutenção.
26	Deposito 05	Edículas	18,21		destinado para de materiais e ferramentas manutenção.
27		Edículas	6,17		
28	Sanitário 06	Edículas	2,73		destinado aos funcionários da manut. e jardinagem.
29	Área Serviços	Edículas	2,13	01 tanque de lavar	
30	Oficina Manutenção	Edículas	9,08		
31	Reciclagem	Edículas	8,77		
32	Play Ground	Externa			
33	Play Ground	Externa			
34	Play Ground	Externa			
35	Horta	Externa	120,45		

Imóvel 03:

Denominação:	Casa Rosa
Endereço:	Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, nº 747 Bairro Morumbi - Paulínia/SP
Área do Terreno:	4.850,00 m²
Área Construída:	880,90 m², sendo: 480,55 m² (finalizada) e em construção 400,45 m²
Área Livre:	4.510,00 m²
Matrícula 2º Cartório Imóveis – Campinas/SP.:	nº 103.513
Comprovante Propriedade:	Lei Municipal nº 2.981 – 24/12/2008
Habite-se:	nº 088/2000 – 09/02/2000

Área do terreno 4.850,00 m², com área de construção (aproximado) 880,90 m², dos quais 480,45 m² estão prontos ocupada integralmente pelo serviço de acolhimento, conforme abaixo descrito. A área de 400,45 m² em fase de construção se destina as atividades descritas nas finalidades estatutárias.

1) a área administrativa, sala de arquivos (para cumprir as orientações técnicas para o serviço de acolhimento com a guarda de arquivo dos prontuários com a história de vida de cada acolhido), contabilidade e sala de arquivos contábeis (atendendo as orientações do Tribunal de Contas do Estado, que determina que a entidade guarde em seus arquivos todos os documentos originais contábeis referente à prestação de contas), Coordenação, equipe técnica (psicólogo e assistente social) e espaço destinado para reuniões com os usuários do serviço e da rede socioassistencial, e para reuniões de fortalecimento de vínculo com os familiares e pessoal da comunidade.

2) Programa "Teranimais", ambientado em uma mini fazenda, construída nos fundos do Abrigo, conta com pôneis, tartarugas, além de mini galo e mini galinhas, pato, ganso, coelho e cachorros. O objetivo é proporcionar aspectos de cooperação, organização e de companhia. O vínculo estabelecido entre as crianças e adolescentes com os animais, ajuda a despertar o espírito de responsabilidade, aflorar a sensibilidade, melhorar a comunicação e a autoconfiança. Os animais facilitam o contato entre as pessoas, além de sua presença criar um ambiente saudável para brincadeiras.

Contendo:

- 01 curral com 56,00 m² de área, com 01 cocheira coberta de 7,5 m², com 01 cocho para alimentação dos animais, 01 cocho para água dos animais, e 01 quarto onde são armazenados os tratos dos animais e 01 espaço reservado para bezerário.
- 01 baia com 32,00 m², com 01 curral coberto de 7,0 m², com 01 cocho para trato e 01 cocho para água dos animais, e 01 espaço reservado para armazenar arreios e medicação dos animais.
- 01 galinheiro com 4,00 m², coberto com telhas de barro, fechado com bambu, local destinado as galinhas poedeiras.

3) Programa "Arterapia"- tem como objetivo o desenvolvimento da atenção, da concentração, a organização e flexibilidade, fundamentais para um crescimento sadio. Busca aumentar a autoestima, confiança, alegria, bem estar, disposição e prazer de viver, e assim alcançar um estado de equilíbrio integral.

4) Programa "Compostagem" - visa a educação ambiental e sustentável, transforma a matéria orgânica, folhas e galhos em adubo natural, que pode ser

usado na agricultura, em jardins e plantas, substituindo o uso de produtos químicos.

5) Programa “Criando Laços” - visa reaproximar o familiar do acolhido, quando possível, o(s) membro(s) da família, sob orientação especializada, participam conjuntamente da confecção artigos artesanais, tais como pinturas em guardanapos e toalhas, se trata de um momento facilitador à reconstrução de vínculos afetivos, e posteriormente os artigos confeccionados são objeto de exposição/feiras à despertar e promover as habilidades artísticas dos autores.

6) Programa “De volta pro meu Lar” - visa o restabelecimento e/ou criação de vínculos afetivos, para favorecer o eventual retorno do abrigado ao lar de origem, ou de familiares próximos, visando o cumprimento da legislação em vigor.

Toda a construção está equipada com material necessário para o atendimento das crianças acolhidas, as quais se encontram a seguir detalhadamente descritos, conforme projeto arquitetônico, devidamente regularizado junto à Prefeitura Municipal de Paulínia, sendo:

CÔMODOS Nº	DESCRIÇÃO
Cômodo 01	Varanda 01
Cômodo 02	Sala 01 Espera
Cômodo 03	Sala 02 - Administrativo Abrigo
Cômodo 04	Sanitário 01
Cômodo 05	Sala 03 - Coordenação Abrigo
Cômodo 06	Corredor 01
Cômodo 07	Sala 04 - Arquivo Geral
Cômodo 08	Corredor 02
Cômodo 09	Sala 05 - Reuniões
Cômodo 10	Sala 06 - Recepção
Cômodo 11	Sala 07 - Técnica
Cômodo 12	Sala 08 - Técnica
Cômodo 13	Sala 09 – Técnica – em obra
Cômodo 14	Sala 10 – Técnica – em obra
Cômodo 15	Sala 11 – Servidor
Cômodo 16	Refeitório
Cômodo 17	Cozinha
Cômodo 18	Corredor 03
Cômodo 19	Sanitário 02
Cômodo 20	Despensa
Cômodo 21	Área De Serviços
Cômodo 22	Sanitário 03
Cômodo 23	Sanitário 04 Acessibilidade
Cômodo 24	Corredor 04
Cômodo 25	Sala 12
Cômodo 26	Sala 13
Cômodo 27	Sala 14
Cômodo 28	Copa – em obra
Cômodo 29	Sanitário 05
Cômodo 30	Sala 15
Cômodo 31	Sala 16

Cômodo 32	Área De Luz
Cômodo 33	Sala 17
Cômodo 34	Varanda 02
Cômodo 35	Almoxarifado – em obra
Cômodo 36	Varanda 03
Cômodo 37	Floreira
Cômodo 38	Floreira
Cômodo 39	Floreira
Cômodo 40	Floreira
Cômodo 41	Floreira
Cômodo 42	Estacionamento
Cômodo 43	Área De Manutenção – em obra
Cômodo 44	Depósito – em obra
Cômodo 45	Estacionamento – em obra
Cômodo 46	Sala 19 – Rh
Cômodo 47	Sala 20 - Almoz. Mats Escritório
Cômodo 48	Sala 21 - Arquivo
Cômodo 49	Sala 22 - Prestação Contas
Cômodo 50	Corredor 06
Cômodo 51	Sanitário 06
Cômodo 52	Sala 23 - Atendimento
Cômodo 53	Sala 24 - Diretoria
Cômodo 54	Sala 25 - Arquivo Osc
Cômodo 55	Sanitário 07
Cômodo 56	Circulação 07
Cômodo 57	Auditório – em obra
Cômodo 58	Circulação 08 – em obra
Cômodo 59	Sanitário 08 – em obra
Cômodo 60	Copa 03 – em obra
Cômodo 61	Campo De Futebol / Atividades – em obra

7. Capacidade de Atendimento da Unidade: (Considerar infraestrutura, recursos humanos e financeiros).

→ **30 (trinta)** crianças e ou adolescentes.

Condições e formas de acesso de usuários e famílias (vide Resolução CNAS nº 109/09 de 11/11/2009).

Público alvo: Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses sob medida de proteção de acolhimento, residentes, prioritariamente, no município de Paulínia, de ambos os sexos, privilegiando grupos de irmãos.

Formas de Acesso: Conduzidas pela Vara da Infância e Juventude ou Conselho Tutelar (sendo o último com a devida comunicação à autoridade competente).

8. Metas à serem cofinanciadas:

→ Nº de Usuários: **30 (trinta) vagas** para crianças e adolescentes com idade entre **0 e 17 anos e 11 meses**, sob medida protetiva de acolhimento institucional (conforme

artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente).

→ Nº de famílias dos usuários à serem atendidos: **serão atendidas as famílias de todos os acolhidos = 30.**

9. AVALIAÇÃO: (Descrever como e com quem se dará a avaliação do trabalho, quais as formas de participação dos usuários/famílias, parceiros e demais serviços envolvidos, de maneira que possibilite observar se os objetivos estão sendo alcançados, constatar as dificuldades e facilidades encontradas no processo, na perspectiva de verificar a necessidade de realizar modificações ou manutenção do processo em desenvolvimento).

O processo de avaliação do Serviço de Acolhimento Institucional é constituído por segmentos, que serão capazes de fornecer subsídios de caráter político, acadêmico e administrativo, que possibilitarão uma reflexão e revisão dos programas, ações e diretrizes desenvolvidas pelo Acolhimento.

A avaliação ocorre por meio de ações planejadas que nos permitem:

- Desenvolver na Instituição uma cultura de autoconhecimento, através do processo de avaliação;
- Sensibilizar a comunidade usuária dos nossos serviços, corpo técnico de profissionais, sobre a necessidade de autocrítica em relação aos processuais e conduta de trabalho adotadas;
- Implementar o processo de avaliação institucional de forma ética, coletiva e em consonância com as diretrizes do projeto político - pedagógico e de demais ações desenvolvidas pelo Serviço de Acolhimento;
- Consolidar, em todos os segmentos de trabalho, um processo de avaliação contínuo, formativo, flexível e democrático;
- Diagnosticar os possíveis problemas e as possíveis mudanças e inovações exigidas para a melhoria dos serviços prestados;
- Garantir a participação da comunidade e a socialização das informações, assumindo funções como formativa e reflexiva;
- Tornar mais efetiva e estreita a vinculação entre a Instituição e a comunidade externa;
- Analisar, sistematicamente, os significados de sua realização, desvendando melhores formas de organização e de conduta de trabalho.

O processo de avaliação é consubstanciado numa abordagem metodológica pautada por um conjunto de instrumentos e procedimentos de coleta e análise de dados. Nesta linha de pensamento, o Serviço se propõem a executar os processuais de avaliação alicerçadas em informações quantitativas e qualitativas para posterior análise dos dados coletados para realimento da sua forma de trabalho sempre que necessário.

A avaliação abrangerá situações internas e externas conforme segue:

- **Os Acolhidos:** Os usuários participam da elaboração de algumas ações relacionadas ao seu cotidiano (horários e atividades) por meio de assembleias e/ou rodas de conversa realizada em conjunto com a equipe técnica, sendo:

- **As Rodas de Conversa:** ocorrem semanalmente e tem como objetivo trabalhar temas específicos nos grupos. Tais temas são sugeridos pelos usuários e/ou funcionários, e podem ocorrer com os seguintes grupos de acordo com a faixa etária ou gênero;
- **As Assembleias:** ocorrem sempre que há uma necessidade de decisão em que seja necessária a participação dos acolhidos, tais como: mudança na rotina, alteração dos horários, atividades para as férias, avaliação do abrigo institucional.
- **As famílias:** As famílias participam da elaboração e avaliação do trabalho realizado por meio dos atendimentos realizados com a dupla psicossocial, dos Espaços grupais e das Ações Complementares: “Criando Laços” e “De volta pro meu Lar”
- **Os funcionários:** Para o processo planejamento, execução e avaliação do trabalho realizado são realizadas reuniões mensais com todos os funcionários.

10. RECURSOS HUMANOS (que atuam no serviço/programa/projeto assistencial)

Total de Recursos Humanos a serem aplicados - RH:

RH	QTDE.
Nº total de recursos humanos – RH (Folha de Pagamento)	32

Qtde	Função	Requisitos Mínimos	Atribuições	Carga horária
02	Assistente Administrativo	Ensino Médio. Conhecimento sobre rotinas administrativas; Domínio de informática e internet; Desejável conhecimento sobre gestão documental. CNH.	Execução de atividades administrativas tais como: atendimento telefônico, recebimento de e-mail, recepção das famílias dos acolhidos, auxílio no atendimento emergencial e no acolhimento de urgência; Classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos contábeis e/ou cadastrais, redação de documentos, prestação de informações, arquivo, digitação em geral, atendimento ao público, contato de fornecedores, controle de folha ponto e distribuição dos holerites, controle de abastecimento do veículo oficial do Abrigo. Compras de materiais para escritório, materiais gerais de ordem necessária para o Abrigo, alimentos, artigos de higiene e limpeza, medicamentos (quando necessário) e todos os demais itens pertinentes a rotina do Abrigo; Elaboração da listagem dos Acolhidos e controle de dados.	44h semanal
01	Assessoria Jurídica	Ensino Superior em Direito com OAB.	Acompanhamento nas audiências concentradas, delegacias, Fundação Casa, Poupatempo e demais órgãos oficiais;	44h semanal

			Elaboração de Petições e Relatórios Técnicos Periódicos; Reuniões com as Equipes Técnicas e Operacionais; Auxílio no Plano Individual de Atendimento (PIA);	
02	Assistente Social	Ensino superior em Serviço Social com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social. Conhecimentos: violência e exclusão social, crianças e adolescentes em situação de risco, separações, vinculações, dependência química, desenvolvimento infanto-juvenil; Atendimento a criança, adolescente e família; Atendimento em grupo; Trabalho em rede; Acesso a serviços, programas e benefícios; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC; Sistema de Justiça; e Sistema de Garantia de Direitos.	Realização da acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Realização do atendimento familiar, individual e grupal, visitas domiciliares, encaminhamentos; Alimentação dos registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Elaboração em conjunto com a coordenação o Projeto Político Pedagógico; Elaboração em conjunto com o Psicólogo o Plano Individual de Atendimento do Acolhido; Convocação e participação de reuniões com a Rede Socioassistencial; Elaboração de relatórios circunstanciados dos acolhidos; Realização de visitas aos familiares dos acolhidos; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada dos cuidadores, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos; Instituição da rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; Organização de encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias;	30h semanal

			Revisão periódica do PIA e preparação da entidade para participação nas audiências concentradas no âmbito do Poder Judiciário; Orientação individual/grupal e familiar sistemática; Estudo Social com o CRAS/CREAS da região de acolhimento e o CRAS/CREAS da região de moradia da família, quando excepcionalmente a medida de proteção ocorreu fora do território de moradia da família; Articulação com serviços locais; Acompanhamento das famílias no processo pós-reintegração pelo menos por 6 meses; Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos; Fortalecimento da função protetiva da família; Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda; Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária; Orientação para acesso à documentação pessoal; Articulação com os serviços de outras políticas públicas; Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Trabalho com vistas ao desacolhimento desde o momento do acolhimento; Referência e contra referência; Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.	
03	Aux. de Limpeza/ Serviços Gerais e de Jardinagem	Ensino Fundamental. Desejável possuir experiências em serviços de acolhimento, e ou escolas, internatos de crianças e adolescentes, Fundação Casa e ou escolas de crianças e adolescentes.	Execução dos serviços de arrumação, conservação e limpeza dos espaços do Abrigo; Lavar e passar roupas.	44h semanal

08	Auxiliar de Educador Social	Ensino Médio. Conhecimentos: cuidados com crianças e adolescentes; Noções sobre o desenvolvimento infanto-juvenil; Noções sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC; Sistema de Justiça; Sistema de Garantia de Direitos.	Auxílio do Educador Social em suas funções, cumprindo as determinações que lhes são requisitadas, de acordo com o planejamento de trabalho: Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária, higiene, alimentação, organização do ambiente de convívio do Abrigo e limpeza; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima; Recepcionar as crianças e adolescentes possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas e de lazer; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Cuidar da organização dos ambientes, limpeza e orientação aos acolhidos para apoio à rotina diária do acolhimento;	44h semanal
01	Coordenador	Nível superior completo, conforme categorias profissionais descritas na Resolução CNAS nº17/2011. Conhecimentos: gestão de projetos sociais; Trabalho em rede; Crianças e adolescentes em situação de risco; Seleção e desenvolvimento de Recursos Humanos; Estatuto da Criança e	Coordenação das rotinas administrativas, dos processos de trabalho e dos recursos humanos da Unidade; Elaboração em conjunto com a equipe técnica do Projeto Político Pedagógico; Participação da elaboração, do acompanhamento, da implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Coordenação do processo de articulação cotidiana com as demais	44h semanal

		do Adolescente - ECA; Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC; Sistema de Justiça; e Sistema de Garantia de Direitos.	políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Proporcionar a formação continuada semanal para os cuidadores; Proporcionar a escuta qualificada individual junto aos cuidadores. Seleção e desenvolvimento de Recursos Humanos;	
02	Cozinheira	Ensino Fundamental; Desejável possuir experiências em cozinha de serviços de acolhimento, e/ ou escolas, internatos de crianças e adolescentes, Fundação Casa e ou escolas de crianças e adolescentes.	Execução das atividades relacionadas ao preparo das refeições; Acompanhamento da evolução dos cozinheiros; Execução das preparações culinárias simples: fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas, preparar sobremesas, doces, lanches e saladas, preparar carnes, aves, peixes e etc; Cuidado da organização, arrumação, limpeza da cozinha, e conservação dos alimentos.	44h semanal
09	Educador Social	Ter mais de 25 anos; Possuir Ensino Médio Completo; Capacitação específica; Ter conhecimento no desenvolvimento de atividades pedagógicas, lúdicas e recreacionais; Ter desenvolvido atividades comunitárias com crianças e adolescentes num período mínimo de seis (seis) meses; Conhecer legislação vigente relativa as políticas de proteção as crianças e adolescentes.	Distribuição das tarefas e orientação dos auxiliares de Educador Social, Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Desenvolvimento das atividades para fortalecimento da convivência. Desenvolvimento das atividades recreacionais e lúdicas com os acolhidos Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima; Recepção das crianças e adolescentes possibilitando uma ambiência	44h Semanal

			acolhedora; Identificação das necessidades e demandas dos usuários; Apoio dos usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoio e acompanhamento dos usuários em atividades externas e de lazer; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Apoio na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoio no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Participação nas reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;	
01	Motorista	Ensino Fundamental Completo com CNH categoria D	Transportar a equipe de referência, cuidadores, crianças e adolescentes acolhidos.	44h semanal
01	Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição com registro profissional ativo.	Responsável pelo planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação na área de alimentação e nutrição; Elabora o cardápio; Acompanhamento Individual de cada Acolhido;	20h semanal
01	Psicólogo	Nível superior completo em Psicologia com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia. Conhecimentos: violência e exclusão social, crianças e adolescentes em situação de risco, separações, vinculações, dependência química; desenvolvimento infanto-juvenil; seleção e desenvolvimento de Recursos Humanos; atendimento a criança,	Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Atendimento familiar, individual e grupal, visitas domiciliares, encaminhamentos; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Elaborar em conjunto com a coordenação o Projeto Político Pedagógico; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e	44h semanal

		adolescente e família; atendimento em grupo; trabalho em rede; acesso a serviços, programas e benefícios; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Sistema Único de Assistência Social – SUAS; e Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC; Sistema de Justiça; e Sistema de Garantia de Direitos.	avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada dos cuidadores, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos; Instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Articulação com serviços locais; Acompanhamento das famílias no processo pós-reintegração pelo menos por 6 meses; Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos; Fortalecimento da função protetiva da família; Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda; Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária; Orientação para acesso à documentação pessoal; Articulação com os serviços de outras políticas públicas; Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Trabalho com vistas ao desacolhimento desde o momento do acolhimento; Referência e contra referência; Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.	
01	Pedagogo	Nível superior completo em Pedagogia. Conhecimentos: violência e exclusão social, crianças e adolescentes em situação de risco, separações, vinculações, dependência química;	Acompanhamento pedagógico dos acolhidos; Auxílio nas atividades escolares; Articulação com as unidades de Ensino do Município; Partição em reuniões intersetoriais Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações	44h semanal

		desenvolvimento infante-juvenil; seleção e desenvolvimento de Recursos Humanos; atendimento a criança, adolescente e família; atendimento em grupo; trabalho em rede; acesso a serviços, programas e benefícios; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Sistema Único de Assistência Social – SUAS; e Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC; Sistema de Justiça; e Sistema de Garantia de Direitos.	desenvolvidas; Elaborar em conjunto com a coordenação o Projeto Político Pedagógico; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada dos cuidadores, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.	
32	TOTAL			

→ O Valor Total Geral Anual se encontram especificados Planilha Orçamentária.

11. VALORES DOS IMPOSTOS:

Indique os valores dos seguintes encargos/impostos:

→ Se encontram aglutinados na rubrica RH na Planilha de Custos Total.

12. PLANILHA DE CUSTOS contendo: o valor total da proposta e o detalhamento das despesas (especificar os recursos humanos e materiais mensal e anual), observando que os Projetos que não apresentarem os itens especificados neste item não serão submetidos para análise de sua aprovação.

13. CROGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL (Especificar mês a mês o valor a ser gasto com os recursos públicos repassados, segregando despesas com recursos humanos das demais).

→ Se encontra especificado na Planilha Cronograma de Desembolso.

14. Identificação e assinatura do presidente, coordenador técnico, técnico responsável pela execução do plano de ação e profissional responsável pela prestação de contas Responsáveis:

14.1. PRESIDENTE

Nome: Andressa Renata Pértile Branco

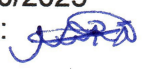
Data: 02/10/2025

Assinatura: 

14.2. COORDENADOR TÉCNICO

Nome: Nilda Rodrigues Campos

Data: 02/10/2025

Assinatura: 

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ PROGRAMA/
BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL**

Nome: Gina Antonia dos Santos – **Assistente Social** – CRESS nº 26.493

Nome: Angélica Calisto Pontes – **Assistente Social** – CRESS nº 32.053

Nome: Benedita de Carvalho Sabino – **Psicóloga** - CRP: 06/127724

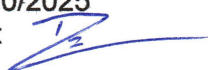
Nome: Lucimar Aparecida Amaro da Silva – **Pedagoga**

14.4. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: Denize de Fátima Pedronetti de Godoy - **Contadora** - CRC 1SP 246.151-0/6

Data: 02/10/2025

Assinatura:



Notas de Explicativas e Justificativas da Planilha de Custos:

A Planilha de Custos Total e o Cronograma de Desembolso Mensal contempla as despesas:

Nota 1

As despesas especificadas com: **Material Artesanato “Arteterapia”, Trato e Serviços “Teranimais”, e Sementes/Insumos Agrícolas “Hortas”**, referem-se as ações abaixo detalhadas, para quais foram previstas despesas, estas ações estão diretamente vinculadas ao Objeto da parceria proposta, visto que serem intrínsecas, constituirão a essência do Objeto.

- **Arteterapia:** tem como objetivo o desenvolvimento da atenção, da concentração, a organização e flexibilidade, fundamentais para um crescimento sadio. Busca aumentar a autoestima, confiança, alegria, bem estar, disposição e prazer de viver, e assim alcançar um estado de equilíbrio integral, visa ainda resgatar o potencial criativo e imaginativo da criança, aumentar sua integração e socialização através da arte e do lúdico..
- **Teranimais:** ambientado em uma mini fazenda, construída no Abrigo, conta vários mini-animais e mini-aves, o objetivo é proporcionar aspectos de cooperação, organização e de companhia. O vínculo estabelecido entre as crianças e adolescentes com os animais, ajuda a despertar o espírito de responsabilidade, aflorar a sensibilidade, melhorar a comunicação e a autoconfiança. Os animais facilitam o contato entre as pessoas, além de sua presença criar um ambiente saudável para brincadeiras.
- **Horta:** que visa a educação ambiental, o ensinamento de manejos e técnicas, desperta o espírito de responsabilidade e ressalta a importância da natureza e da preservação do meio ambiente. As crianças e os adolescentes participam ativamente, plantando sementes de verduras e legumes, observando a germinação, a formação das raízes, dos caules e das folhas, molhando-as, colhendo-as e consumindo-as, isto os faz sentirem-se importantes neste processo produtivo.

Nota 2

Despesas com Outros Serviços de Terceiros - Assessoria Contábil (Contador)

O presente Edital, na linha III do item 2.2 diz que:

III – escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

A linha III do Artigo 46 da Lei Federal 13.204 – 14/12/2015 aduz que:

Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

Estará sob as responsabilidades do **Contador** a responsabilidade da emissão da folha de pagamento, de apuração de imposto dos profissionais alocados no Objeto, escrituração contábil dos recursos aportados em face da parceria, conciliações contábeis para prestação de contas, escriturar livros fiscais e contábeis; conciliar saldo de contas; elaborar demonstrações contábeis, emitir balancetes; e demais

demonstrativos contábeis; consolidar demonstrações contábeis; preparar as notas explicativas das demonstrações contábeis.

Desta forma se encontra devidamente justificada a despesa indicada com Assessoria Contábil.

Nota 3

Despesas com Outro Serviços de Terceiros - Conservação dos Espaços Físicos e de Equipamentos

No edital, o item **3.2.1 - Caracterização do serviço, diz que:**

O serviço de Abrigo Institucional consiste em serviço que oferece acolhimento, cuidado, proteção e espaço de desenvolvimento para grupos de crianças e adolescentes em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O Abrigo Casa do Menor se encontra instalado em três prédios próprios edificadas, destinadas à 30 crianças e adolescentes, desta forma o movimento nas áreas de acolhimentos (Abrigo) é intenso, provocando desgastes naturais pela utilização e intempéries, de sua estrutura física e de seus equipamentos e consequentemente gerando necessidade de manutenção à fins de conservar os espaços físicos ocupados pelos acolhidos e os equipamentos destinados a eles, garantindo-lhe condições digna de moradia.

Há ainda de se ressaltar que dentre os equipamentos estão os da lavanderia, máquina de lavar industrial, secadora industrial, centrífuga de roupas industrial, todos esses destinados à lavagem e higienizadas das roupas dos acolhidos, são utilizados para se lavar em média 250 peças de roupa por dia, cuja intensa utilização resulta nos desgastes de seus componentes e consequentemente necessidade de conserto, desta forma os valores previstos são pertinentes e justificados, além do mais a linha III do Artigo 46 da Lei Federal 1 3.204 – 14/12/2015 aduz que :

Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

Nota 4

Despesas com Locação de 1 Veículo:

A linha III do Artigo 46 da Lei Federal 1 3.204 – 14/12/2015 aduz que:

Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

O veículo à ser locado será utilizado na Unidade de Acolhimento, destinado para transportar os acolhidos em suas escolas e também para levá-los para consultas e tratamento médico, odontológico e da saúde mental, inclusive em outras cidades. Ainda serão utilizados para transportar os profissionais dedicados exclusivamente aos acolhidos para reuniões escolares, e nos Órgãos da rede de proteção à fins de

participarem de reuniões relativas aos acolhidos. Ressalta-se que os acolhidos se encontram matriculados em Unidades Escolares localizadas em diferentes bairros da cidade, exigindo constantemente a participação dos profissionais da área técnica do Abrigo em reuniões realizadas nessas escolas, e ainda para transporte desses profissionais em visitas familiares à fins de se cumprir ações essenciais do trabalho social estabelecidas no serviço pelo Objeto.

Nota 5

Pagamentos em Espécie:

→ **Fica previsto o pagamento em espécie, no limite da lei e do Termo de Colaboração abaixo elencados, para casos emergenciais, mercadorias e serviços.**

O Artigo 53 da Lei Federal 13.019 de 31/07/2014 estabelece que:

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 1º Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

§ 2º Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.

Nota 6

Pagamentos com RPA:

→ Fica previsto o pagamento através de Recibo de Pagamento Autônomo, para os casos em que a entidade contratar os serviços de um profissional autônomo e ele não possuir CNPJ para emitir nota fiscal, isto deverá ocorrer sem situações esporádicas.

Nota 7

Pagamento de INSS – Previdência Social x CEBAS:

→ A contribuição **INSS – Previdência Social** = 24,5% sobre a folha de pagamento de salários, e a:

- Contribuição a terceiros (entidades): variável, sendo, regra geral 4,5%;
- S.A.T – Seguro de Acidentes do Trabalho – alíquotas variam de acordo com a atividade da empresa, de 1% a 3%.

Nota 8

Recursos Humanos:

→ Sempre que houver a necessidade de substituição ou a inclusão de novos profissionais, a contratação será efetuada.

→ Os profissionais contratados poderão mudar de função, ser remanejados e ou promovidos de cargo, em face de oportunidades, de plano de carreira e da necessidade do Serviço de Acolhimento.

→ Fica autorizada a contratação de estagiários remunerados (RPA ou CLT).

Nota 9**Planilha Orçamentária**

→ Fica autorizado o remanejados de valores entre rubricas sem alteração do valor total pactuado.

Nota 10

Esclarece-se que :

A **Supervisão Técnica** serviço prestado por profissional, sendo uma ação contínua para qualificação e acompanhamento da Equipe Técnica, para a Coordenação, Pedagoga, Assistente Social e para o Psicólogo, promovendo reflexões, modelos e práticas que quebrem paradigmas, vislumbrem horizontes, consolidem intervenções nas dimensões do exercício profissional.

A **Capacitação, Treinamento Continuado e Apoio Técnico**, serviço prestado por multi-profissional, sendo uma ação contínua para o Treinamento e acompanhamento de toda a Equipe Operacional, incluindo também a seleção e contratação de funcionários. Esse serviço será prestado por profissionais com expertise nas áreas de Assistência Social, da mente e do comportamento humano, de gestão de pessoas, que prestam apoio a execução das atividades do Objeto, tendo por foco suporte técnico ao Serviço, e às diversas demandas impostas no agir profissional. **Execução de Oficinas Pedagógicas:** Projeto Horta, Projeto Ter Animais, Projeto ArteTerapia e Projeto Reciclagem, Coral “Fonte de Água Viva”, Criando Laços e De volta Para meu Lar.